

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

31 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO 5501

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

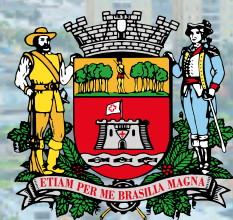
Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 10
Portarias.....	11 e 12
Gestão de Pessoas.....	12 a 14
Casa Civil.....	15
Governo e Finanças.....	15
Ipřejun.....	15 a 20
Dae.....	20 e 21
Escola de Gestão Pública.....	21
Promoção da Saúde.....	21 e 22
Esef.....	22 e 23
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	23 e 24
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	25
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	25 a 27
Mobilidade e Transporte.....	27
Educação.....	27
Cultura.....	28
Fumas.....	28

## INEDITORIAL

Ineditorial.....	29 a 44
------------------	---------

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	45
------------------------	----



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2024**

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (sonda uretral n.14, tiras reagentes para urina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 14 de agosto de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ERIKA MELATO FRARE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024**

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (rosuvastatina 40mg, saxagliptina 5mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024**

OBJETO: Aquisição de medicamentos (zolpidem 6,25mg liberação prolongada, varfarina sódica 2,5mg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 13 de agosto de 2.024.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 162/2024  
OBJETO: MEDICAMENTOS (LEFLUNOMIDE 20MG, HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG E OUTROS) - MJ – UGPS

**RESUMO DOS ATOS****DECLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 19 - LEVOCETIRIZINA DICLORIDRATO 5MG/ML GOTAS - FR 20ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.  
DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 22 - HIDROSMINA CAPSULA 200 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**ITENS DESERTOS**

3 - (58662) TOLTERODINA 4MG - COTA PRINCIPAL  
3 - (58662) TOLTERODINA 4MG - COTA RESERVADA  
4 - (60765) ISOCONAZOL NITRATO 10MG/G CREME 20G - COTA PRINCIPAL

5 - (62441) ISOSSORBIDA MONONITRATO 50MG DE LIBERACAO PROLONGADA - COTA PRINCIPAL  
5 - (62441) ISOSSORBIDA MONONITRATO 50MG DE LIBERACAO PROLONGADA - COTA RESERVADA  
6 - (62501) LEVOTIROXINA 38MCG - COTA PRINCIPAL  
6 - (62501) LEVOTIROXINA 38MCG - COTA RESERVADA  
9 - (66101) LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL - COTA PRINCIPAL  
9 - (66101) LIRAGLUTIDA 6MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3ML CANETA DESCARTAVEL - COTA RESERVADA  
14 - (77213) LEVOTIROXINA SODICA 12,5MCG - COTA PRINCIPAL  
14 - (77213) LEVOTIROXINA SODICA 12,5MCG - COTA RESERVADA  
15 - (79878) INSULINA GLARGINA 300 U/ML, EM CANETA DESCARTAVEL 1,5 ML - COTA PRINCIPAL  
15 - (79878) INSULINA GLARGINA 300 U/ML, EM CANETA DESCARTAVEL 1,5 ML - COTA RESERVADA  
16 - (80235) HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300 MG - COTA PRINCIPAL  
16 - (80235) HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300 MG - COTA RESERVADA  
17 - (80638) LEVOTIROXINA SODICA 62,5 MCG - COTA PRINCIPAL  
17 - (80638) LEVOTIROXINA SODICA 62,5 MCG - COTA RESERVADA  
18 - (81347) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML SOLUCAO - COTA PRINCIPAL  
18 - (81347) INSULINA GLARGINA 100 UI/ML + LIXISENATIDA 50 MCG/ML SOLUCAO - COTA RESERVADA  
19 - (82787) LEVOCETIRIZINA DICLORIDRATO 5MG/ML GOTAS - FR 20ML - COTA RESERVADA  
21 - (84203) INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/ML SOL.INJETA - COTA PRINCIPAL  
21 - (84203) INSULINA GLARGINA 100U/ML + LIXISENATIDA 33MCG/ML SOL.INJETA - COTA RESERVADA  
22 - (127862) HIDROSMINA CAPSULA 200 MG - COTA RESERVADA  
24 - (129019) LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 37,5 MCG - COTA PRINCIPAL  
24 - (129019) LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 37,5 MCG - COTA RESERVADA

**ITENS FRACASSADOS**

19 - (82787) LEVOCETIRIZINA DICLORIDRATO 5MG/ML GOTAS - FR 20ML - COTA PRINCIPAL  
22 - (127862) HIDROSMINA CAPSULA 200 MG - COTA PRINCIPAL

**ITENS REVOGADOS:**

23 - (127946) INSULINA ASPART 100 UI/ML FR-AMP 10ML - COTA PRINCIPAL  
23 - (127946) INSULINA ASPART 100 UI/ML FR-AMP 10ML - COTA RESERVADA

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 26/07/2024 16:07:36.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 26/07/2024 17:07:36  
- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 162/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - Item(ns) :  
2 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG - Cota Principal - Marca: APRESOLINA 50MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - Qtde: 405,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,3855 - Valor Total: R\$ 156,1275

2 - HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG - Cota Reservada - Marca: APRESOLINA 50MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - Qtde: 135,0000 - Valor Unitário: R\$ 0,3855 - Valor Total: R\$ 52,0425  
Valor Total: R\$ 208,1700

IFAL IND. E COM. DE PROD. FARM. LTDA - Item(ns) :  
12 - HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG/15 ML FRASCO 120 ML - Cota Reservada - Marca: IFAL - Qtde: 10,0000 - Valor Unitário: R\$ 10,0000 - Valor Total: R\$ 100,0000  
12 - HIDROXIDO DE MAGNESIO 1200MG/15 ML FRASCO 120 ML - Cota Principal - Marca: IFAL - Qtde: 32,0000 - Valor Unitário: R\$ 10,0000

**ADMINISTRAÇÃO**

- Valor Total: R\$ 320,0000  
 Valor Total: R\$ 420,0000  
 PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - Item(ns) :  
 8 - LENALIDOMIDA 25 MG - Cota Reservada - Marca: LENANGIO/DR REDDYS - RMS 1514300800141 - Qtde: 42,0000 - Valor Unitário: R\$ 564,4100 - Valor Total: R\$ 23.705,2200  
 8 - LENALIDOMIDA 25 MG - Cota Principal - Marca: LENANGIO/DR REDDYS - RMS 1514300800141 - Qtde: 126,0000 - Valor Unitário: R\$ 564,4100 - Valor Total: R\$ 71.115,6600  
 13 - LEVANLÓDIPINO BESILATO 5MG - Cota Principal - Marca: NOVANLO/BIO LAB - RMS1097402190082 - Qtde: 360,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,9500 - Valor Total: R\$ 1.062,0000  
 13 - LEVANLÓDIPINO BESILATO 5MG - Cota Reservada - Marca: NOVANLO/BIO LAB - RMS1097402190082 - Qtde: 120,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,9500 - Valor Total: R\$ 354,0000  
 Valor Total: R\$ 96.236,8800  
 REINALDO JOSE CANOVA EPP - Item(ns) :  
 7 - HIDROXIPROPIL + ASSOCIACOES SOLUCAO OFTALMICA 10ML - Cota Reservada - Marca: SYSTANE UL - Qtde: 1,0000 - Valor Unitário: R\$ 69,4900 - Valor Total: R\$ 69,4900  
 7 - HIDROXIPROPIL + ASSOCIACOES SOLUCAO OFTALMICA 10ML - Cota Principal - Marca: SYSTANE UL - Qtde: 3,0000 - Valor Unitário: R\$ 69,4900 - Valor Total: R\$ 208,4700  
 10 - LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO UFC (CAP) - Cota Principal - Marca: PROLIVE - Qtde: 999,0000 - Valor Unitário: R\$ 5,1300 - Valor Total: R\$ 5.124,8700  
 10 - LACTOBACILUS ACIDOPHILUS 1 BILHAO UFC (CAP) - Cota Reservada - Marca: PROLIVE - Qtde: 333,0000 - Valor Unitário: R\$ 5,1300 - Valor Total: R\$ 1.708,2900  
 11 - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG - Cota Reservada - Marca: ARPADOL - Qtde: 142,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,1400 - Valor Total: R\$ 303,8800  
 11 - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG - Cota Principal - Marca: ARPADOL - Qtde: 428,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,1400 - Valor Total: R\$ 915,9200  
 20 - LAMOTRIGINA 100 MG CP PARA SUSPENSAO - Cota Principal - Marca: LAMITOR CD - Qtde: 270,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,4220 - Valor Total: R\$ 923,9400  
 20 - LAMOTRIGINA 100 MG CP PARA SUSPENSAO - Cota Reservada - Marca: LAMITOR CD - Qtde: 90,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,4220 - Valor Total: R\$ 307,9800  
 Valor Total: R\$ 9.562,8400  
 CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns) :  
 1 - LEFLUNOMIDE 20 MG - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/LEFLUNOMIDA 20MG 1FRX30 1029803960021 - Qtde: 225,0000 - Valor Unitário: R\$ 7,1900 - Valor Total: R\$ 1.617,7500  
 1 - LEFLUNOMIDE 20 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/LEFLUNOMIDA 20MG 1FRX30 1029803960021 - Qtde: 75,0000 - Valor Unitário: R\$ 7,1900 - Valor Total: R\$ 539,2500  
 Valor Total: R\$ 2.157,0000

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 173/2024  
 OBJETO: SUCRALFATO 2G FLACONETE 10 ML E OUTROS - MJ - UGPS

**RESUMO DOS ATOS****DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

**INABILITAÇÕES**

- Não houve inabilitações.

**ITENS DESERTOS**

1 - (57792) RIVASTIGMINA 9MG ADESIVO TRANSDERMICO (4,6MG/24H) 5CM2  
 2 - (57843) SENNA ALEXANDRINA MILLER EXTRATO ACIDO (SENE) 28,9MG +  
 5 - (58606) SODIO DIVALPROATO 125MG  
 6 - (58624) SENNA ALEXANDRINA MILLER 80 MG/G + ASSOCIACOES GELEIA 130 G  
 8 - (59889) RIVASTIGMINA 18MG ADESIVO TRANSDERMICO (9,5MG/24H) 10CM2  
 9 - (63843) SAXAGLIPTINA 5MG  
 10 - (63860) SILIMARINA 70MG + RACEMETIONINA 100MG

11 - (64870) SITAGLIPTINA 50MG  
 12 - (66123) ROFLUMILASTE 500MCG  
 13 - (67200) SIROLIMO 2MG  
 14 - (67726) SODIO CLORETO 50MG/ML SOLUCAO OFTALMICA 10ML  
 16 - (70921) SAXAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG  
 18 - (75252) SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 500MG LIBERACAO PROLONGADA  
 19 - (76492) SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG LIBERACAO PROLONGADA  
 20 - (79629) SACUBITRIL 24MG + VALSARTANA 26MG COMPRIMIDO REVESTIDO  
 21 - (81959) RIVAROXA BANA 2,5MG

**INTENÇÃO DE RECURSOS**

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/07/2024 16:11:04.  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/07/2024 17:11:04

- Não houve intenções de recursos.

**RECURSOS**

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 173/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

**QUADRO DE RESULTADOS**

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):  
 22 - ROTIGOTINA ADESIVO TRANSDERMICO DE 30 CM2 13,5MG - Marca: NEUPRO 13,5MG - UCB - Qtde: 162,0000 - Valor Unitário: R\$ 13,6400 - Valor Total: R\$ 2.209,6800  
 Valor Total: R\$ 2.209,6800

**PROVIV DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns) :**

3 - SUCRALFATO 2G FLACONETE 10ML - Marca: SUCRAFILM 200 MG/ML-EMS - Qtde: 430,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,4560 - Valor Total: R\$ 1.486,0800

4 - SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY 120 DOSES - Marca: SERETIDE 25MCG+125MCG - Qtde: 3,0000 - Valor Unitário: R\$ 107,3500 - Valor Total: R\$ 322,0500

7 - ROSUVASTATINA 40MG - Marca: TREZOR 40 MG-ACHE - Qtde: 120,0000 - Valor Unitário: R\$ 9,4800 - Valor Total: R\$ 1.137,6000

15 - SUCRALFATO 1G - Marca: SUCRAFIL 1 G-CX 30 CP - Qtde: 360,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,5063 - Valor Total: R\$ 542,2680

17 - SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 250MCG - Marca: SERETIDE 25MCG+250MCG - Qtde: 6,0000 - Valor Unitário: R\$ 174,4300 - Valor Total: R\$ 1.046,5800  
 Valor Total: R\$ 4.534,5780

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 113/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.  
 CONTRATADA: FM2S TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E. PROCESSO: PMJ.0012534/2024. ASSINATURA: 26/07/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 160.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DE DIVERSAS UNIDADES DE GESTÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 03.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 021/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ECCOSAVE SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA EPP. PROCESSO: PMJ.0001582/2023. ASSINATURA: 29/07/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 28.200,00. OBJETO: CONTRATO EMPRESA P/FORN SOLUÇÃO LICENÇ USO SOFTWARE P/ANÁLISE OPORTU METAS EM ENERG E ÁGUA ATRAVÉS CONTAS, AUDIT CONSUMOS, JUNT COM A SUA IMPLM TREIN, ALÉM SUA OPER MENSAL, SEREM GERID.TODAS UNID.CONSUM.ADM.PELA UGE, C/ DISPON.PLAT. WEB.P/ACESSO E CONTR.CELEG COM BASE NO ART.25, "CAPUT", INC. I, C/C ART 26, DA LEI FED. 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

**ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E RERRATIFICAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 089/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: R8 GROUP SERVIÇOS LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0014118/2023. ASSINATURA: 29/07/2024. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EDIFICAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EMEB HELENA GALIMBERTI, SITUADA NA CIDADE NOVA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 8/2023. ASSUNTO: PROROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS E ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 096/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 106 E 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PARTHENON SERV. TERCEIRIZADOS LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0013836/2023. ASSINATURA: 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 634.496,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NÃO INFORMATIZADA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023. ASSUNTO: PROROGADO POR 12 (DOZE) MESES E ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL****Processo SEI nº 16031/2024  
Inexigibilidade de Licitação nº 30/2024**

**I - Objeto:** Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 82 câmaras de conservação de vacinas da marca Fanem, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

**II - Contratada:** Biocam - Equipamento Médico Hospitalar Ltda. (CNPJ: 03.938.196/0001-58).

**III - Fundamento Legal:** Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - Valor Global:** R\$ 544.615,28 (quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

**V - Prazo:** 12 (doze) meses

**VI - Justificativa:** Justifica-se a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para as 82 câmaras de conservação das vacinas da marca Fanem visando administrar as condições de conservação e evitar perdas de vacinas e medicamentos de alto custo por falhas no equipamento de refrigeração.

A escolha da empresa BIOCAM - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA foi motivada em razão da exclusividade para manutenção dos equipamentos e comercialização das peças de reposição e acessórios originais da marca Fanem, demonstrada por meio de Atestado fornecido por entidade competente.

Quanto ao valor a ser pago, está de acordo com os preços praticados pela empresa com outros entes políticos conforme demonstrado nos autos do Processo SEI nº. 16031/2024.

(Marco Antonio Viscaino)  
Diretor do Depto. Financeiro

**UGPS/GG**

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à BIOCAM - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 544.615,28  
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25077/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 43980,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO - U DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL, CONVENIO: RENDIMENTOS DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 32/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25078/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 49.777.598 MARCIO PEREIRA DOS SANTOS ME VALOR TOTAL R\$ 1685,62 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO COM INSTALAÇÃO DESTINADO

UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 810/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 25080/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 900,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - UGC DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 877/2024.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 120/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA - UGDECT

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/06/2024 15:28:44.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/06/2024 16:28:44

Fornecedor: ETHICS SERV DE VIGILANCIA E SEG PATRIMONIAL LTDA em 06/06/2024 16:20:47

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: ETHICS SERV DE VIGILANCIA E SEG PATRIMONIAL LTDA em 11/06/2024 22:30:58

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 120/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DEFENSE PROTEÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL LTDA - Item:

1 - SERVICO DE SEGURANCA NAO ARMADA - Valor Total: R\$ 29.569,99, considerando o período de vigência constante no cronograma previsto do item 5.2. do Anexo I do Edital.

SAMI MANSOUR

Gestor da Unidade de Gestão de Desenvolvimento, Economia, Ciência e Tecnologia

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 226/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "A" E "B" E § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. PROCESSO: PMJ.0005201/2023. ASSINATURA: 30/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 476.006,65. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TRAVESSIAS E CANALIZAÇÃO EM ADUELAS DE CONCRETO ARMADO NO CÔRREGO TRAVIÚ, TRECHO A JUSANTE DA AVENIDA SALVADOR KRUPPE, BAIRRO DO TRAVIÚ, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO Nº 12/2023. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 119/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME. PROCESSO: PMJ.0028723/2023. ASSINATURA: 30/07/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.634.630,73. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTAS NAS UNIDADES ESCOLARES EMEB APARECIDA BERNARDI DO AMARAL, EMEB JANETH FERREIRA DO PRADO, EMEB LUIZ BÁRBARO E EMEB MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS, SITUADAS NOS BAIROS MORADA DAS VINHAS, VILA NAMBI, PTE. S. JOÃO E JD CALIFORNIA, RESPECTIVAMENTE. MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 8/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 DIAS. PROPONENTES: 8.

**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.290, DE 29 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM O CONTRATO Nº 123/2023 - GERENCIAMENTO DA CAF - MEDIÇÃO 6 - PMJ.0003194/2023. REF. SOLICITAÇÃO 777 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.687.208,64 (UM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.15.451.0190.1123	PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO		
	R\$	1.687.208,64	
	TOTAL....R\$	1.687.208,64	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.291, DE 29 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM A EXECUÇÃO DE COMPLEMENTO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, VILA RUY BARBOSA - PMJ.0003563/2023. REF. SOLICITAÇÃO 775 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.531  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.218,60 (SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
	R\$	69.218,60	
	TOTAL....R\$	69.218,60	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.292, DE 29 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO FINISA, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E FACHADA PARA O COMPLEXO INTEGRADO DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA - CONVÊNIO Nº 698/2023. PROCESSO PMJ.0001531/2023 E PMJ.0019169/2024. REF. SOLICITAÇÃO 776 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.540  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.328,10 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23		
		R\$	25.328,10
		TOTAL....R\$	25.328,10

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.34.293, DE 29 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE COZINHEIRAS PARA AS EMEBS DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, SC 800.518 - PMJ.0038293/2023. REF. SOLICITAÇÃO 772 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.321.608,96 (UM MILHÃO TREZENTOS E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6106	SEE/MERENDA ESCOLAR		
		R\$	1.321.608,96
		TOTAL....R\$	1.321.608,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.294, DE 29 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM COFFEE BREAK PARA EVENTO DO REDECA E CAPACITAÇÃO TRBI APROVADOS PELO CMDCA, CONV. 4 - PMJ.0027682/2024. REF. SOLICITAÇÃO 783 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.524  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.300,00 (SEIS MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA C R I A N C A E ADOLESC.-DOACOES		
		R\$	6.300,00
		TOTAL....R\$	6.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E NOVE DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.296, DE 30 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE PARTE DA DESPESA DE HOSPEDAGEM AOS IDOSOS DURANTE O JOGOS DA MELHOR IDADE - JOMI. FUMDIPI, CONV 438. PROCESSO SEI PMJ.0028114/2024. REF. SOLICITAÇÃO 768 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.708,50 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
		R\$	29.708,50
		TOTAL....R\$	29.708,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****DECRETO Nº 34.243, DE 11 DE JULHO DE 2024**

DECRETO Nº.34.297, DE 30 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10078, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESAS COM A BLINDAGEM DE GUARITAS E ANTEPARO BALÍSTICO DA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, S.C.: 800.327 - RECURSO JUNTO À AGÊNCIA DE FOMENTO DESENVOLVE SP Nº 708/2024. PROCESSOS: PMJ.0036723/2023 E PMJ.0011196/2024. REF. SOLICITAÇÃO 799 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.723,77 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1026 PROJETO MUNICÍPIO SEGURO

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8028 DESENVOLVE SP/IOC/CENTRO  
OP. INTELIG.

R\$ 19.723,77

TOTAL...R\$ 19.723,77

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições contidas no art. 72, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0031874/2023, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado o *Grupo de Trabalho* para a criação da Política de Atenção Integral à Saúde do Jovem, que será responsável pelo desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das ações e metas para com o cuidado da saúde do jovem no Município de Jundiá.

§ 1º O *Grupo de Trabalho* será composto pelos seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil / Núcleo de Articulação de Políticas Públicas - Assessoria de Políticas para a Juventude e Assessoria de Políticas de Direitos Humanos;

II - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde / Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Divisão de Saúde Mental;

III - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde / Departamento de Regulação em Saúde;

IV - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde / Departamento de Atenção Básica à Saúde;

V - 1 (um) representante da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer;

VI - 1 (um) representante da Faculdade de Medicina de Jundiá;

VII - 1 (um) representante da Escola Superior de Educação Física.

§ 2º Os representantes das Unidades de Gestão serão indicados pelos respectivos Gestores.

§ 3º A designação dos membros se dará por intermédio de portaria a ser editada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O *Grupo de Trabalho* será presidido pelo ocupante do cargo de Assessor de Políticas para a Juventude do Município de Jundiá.

§ 5º O *Grupo de Trabalho* ficará vinculado administrativamente às Unidades de Gestão da Casa Civil (UGCC) e de Promoção da Saúde (UGPS), as quais caberão prestar apoio administrativo ao seu funcionamento.

§ 6º A participação no *Grupo de Trabalho* será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 7º O *Grupo de Trabalho* deverá promover reunião ordinária com os membros e convidados, mensalmente.

§ 8º As reuniões poderão ser realizadas presencialmente ou de modo virtual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

TIAGO TEXERA  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**DECRETO Nº 34.266, DE 18 DE JULHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0027627/2023, -----

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte do imóvel objeto da Matrícula nº 142.093 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá,



**PORTARIAS****PORTARIA Nº 137, DE 11 DE JULHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições contidas no art. 72, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0031874/2023, -----

Art. 1º D E S I G N A, para compor o *GRUPO DE TRABALHO PARA A CRIAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO JOVEM*, instituído pelo Decreto Municipal nº 34.243, de 11 de julho de 2024, os seguintes membros:

Unidade de Gestão da Casa Civil / Núcleo de Articulação de Políticas Públicas:  
LETÍCIA ATIQUE BRANCO - Assessoria de Políticas para a Juventude  
PAULO FERNANDO DE ALMEIDA - Assessoria de Políticas de Direitos Humanos

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde / Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Divisão de Saúde Mental:  
ADRIANA CARVALHO PINTO

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde / Departamento de Regulação em Saúde:  
GIOVANA PALANDRI

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde / Departamento de Atenção Básica à Saúde:  
JANAINA VALERIA DA SILVA  
RAFAEL ANTONIO DA SILVA

Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:  
ANA PAULA DE ARAUJO CITELLI  
MARCELO DUARTE NITSCH

Faculdade de Medicina de Jundiaí:  
LEONARDO BARACAT CARIA  
MARIANA SHMAYEV  
THOMAS RAMOS GERALDO

Escola Superior de Educação Física:  
MICHELLE DE FÁTIMA PINTO GAIOTTO BIGARDI  
GIOVANA DA SILVA NOVAIS

Art. 2º A presidência do *GRUPO DE TRABALHO* será desempenhada por LETÍCIA ATIQUE BRANCO, ocupante do cargo de Assessora de Políticas para a Juventude.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 155, DE 30 DE JULHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003554/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC*, regulado pela Lei Municipal nº 9.633, de 14 de setembro de 2021, no biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) área de dança:  
Titular: LUCAS MARTINELLI  
Suplente: DAIANE MARQUES CIARROCCHI

b) área de música:  
Titular: ANA ISABEL FERREIRA REBELLO  
Suplente: MARTA CORRÊA

c) áreas de teatro e circo:  
Titular: ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN

Suplente: FABIANA FERNANDEZ CHINAQUE

d) áreas de artes visuais e *design*:  
Titular: ALESSANDRA DE ARAUJO CASTRO BERSI  
Suplente: JONAS DE SOUZA OLIVEIRA

e) área de literatura:  
Titular: ROGÉRIO DE PETRINI DA SILVA COELHO  
Suplente: ROBERTO FELIPOZZI

f) áreas de audiovisual e cultura digital:  
Titular: LUCAS MOREIRA DA SILVA  
Suplente: LUIZ CLAUDIO RODRIGUES OLIVEIRA

g) área de economia criativa e/ou produtores e gestores culturais:  
Titular: PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS GONÇALVES  
Suplente: THIAGO MARQUINI MACHADO

h) áreas de cultura popular, tradicional e urbana:  
Titular: CAROLINE CRISTINA VERZENHASSI

i) de cultura étnico-racial:  
Titular: LEOPOLDO DIAS  
Suplente: ANELISE SALES DE SOUSA

j) da cultura LGBTQIA+:  
Titular: ALICE ALMEIDA  
Suplente: ROSÂNGELA ARREGOLÃO

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Unidade de Gestão de Cultura:  
Titular: JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA  
Suplente: RICARDO COMPARINI CANTAMESSA

Titular: WILLIAM RAMOS  
Suplente: LUCIANA DE ASSIS CÍRIO DA COSTA

Titular: EVERTON FERNANDO DE SOUZA  
Suplente: NILSON CÉSAR CHIGNOLLI

b) Unidade de Gestão de Educação:  
Titular: FERNANDA SIFUENTES PINHEIRO LEITÃO  
Suplente: DANIEL FERNANDES ROZA

c) demais Unidades de Gestão do Município:

área da juventude:  
Titular: LETÍCIA ATIQUE BRANCO  
Suplente: ISABELLY CRISTINA SANTOS MAIA

área da diversidade sexual:  
Titular: KELLY CRISTINA GALBIERI  
Suplente: MÔNICA FÁVERO GRASSI

área da pessoa idosa:  
Titular: ALESSANDRA DE ARAUJO CITELLI  
Suplente: BEATRIZ DE ARRUDA SOARES VOLPON VIBRIO

área dos direitos humanos:  
Titular: PAULO FERNANDO DE ALMEIDA  
Suplente: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 156, DE 30 DE JULHO DE 2024**

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014944/2020, -----

N O M E I A CARLA DANIELLE BASSON, agente político, CI/RG nº 6.805.611-4 SSP/SP, para exercer, a partir de 1º de agosto de 2024, o cargo de Gestor da Unidade de Segurança Municipal - Secretário

**PORTARIAS**

Municipal, de provimento em comissão, na forma da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Fica revogada a Portaria nº 102, de 05 de junho de 2024.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 1080, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
PMJ.19863/2021	ADENIR DELFINO DE OLIVEIRA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25582/2024	ADRIANA CRISTINA PEREIRA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25589/2024	ALESSANDRA GIASSETTI MALATESTA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25590/2024	ALESSANDRA GONÇALVES DE SOUZA	12/08/2024	11/09/2024
PMJ.13963/2023	ALESSANDRA MARANHO DE AGOSTINHO	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25591/2024	ANA CAROLINA FASCINA MIRANDA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25593/2024	ANA MARIA MOREIRA JOAQUIM	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.06544/2024	ANDREA LIDIANNA LACERDA MOURA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25579/2024	APARECIDA DO CARMO FERNANDES CHEROTI	01/08/2024	31/10/2024
PMJ.25580/2024	ARIANE QUEIROZ CARNEIRO PEREIRA	26/08/2024	25/09/2024
PMJ.17023/2021	BRIGIDA MACIEL P DOS SANTOS	05/08/2024	04/10/2024
PMJ.17664/2023	BRUNO ODAIR SALLES	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25604/2024	CIBELE SILVA RIZZATO	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.00809/2022	CIRLEA CORREA DE SOUSA	12/08/2024	11/09/2024
PMJ.25611/2024	CLAUDIA PARRAS DE OLIVEIRA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.26379/2023	CRISTIANA PESSOA LICIARDO	01/08/2024	31/08/2024
PMJ.25618/2024	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/08/2024	31/08/2024
PMJ.22386/2022	DANIEL DELGADO RICCI	28/08/2024	27/09/2024
PMJ.19437/2021	DANIELI RODRIGUES DA SILVA SPERANDIO	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.01692/2023	DARCIO TADEU MENDES	05/08/2024	04/09/2024
PMJ.18391/2022	DEOLINDA DANIELA RIBEIRO ROMAO	05/08/2024	04/09/2024
26473-7/2019	DINALVA NOLACIO DE OLIVEIRA MARCONDES	26/08/2024	25/09/2024
PMJ.25619/2024	DRIELY GOMES PEGORETTI	12/08/2024	11/09/2024
PMJ.25621/2024	ELAINE CRISTINA BUSATTO PESSOTO	01/08/2024	31/08/2024

**GESTÃO DE PESSOAS**

PMJ.21744/2022	ELIANA DE OLIVEIRA BARROS	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.20277/2024	ELIANA MOLENA	01/08/2024	31/08/2024
PMJ.11169/2023	FABIANA CRISTOFOLETTI G BRUNI	19/08/2024	18/09/2024
6390-3/2021	GERLENE NASCIBENE SILVA	26/08/2024	25/09/2024
19757-2/2019	IRENE ELISABETE GINES BARBOSA	01/08/2024	31/08/2024
23286-6/2019	IVANETE LACERDA DE OLIVEIRA SOUSA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.27657/2024	IVANIA NAITZKE DE OLIVEIRA TELES	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.24993/2023	JANETE APARECIDA CAZAROLI DE MELO	05/08/2024	04/09/2024
PMJ.18567/2023	JANETE LUCIA DE ASSIS	01/08/2024	31/08/2024
PMJ.22407/2022	JEANNE DOS SANTOS SILVA	19/08/2024	18/09/2024
6391-1/2021	JOANA IARA DE CARVALHO	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.26145/2023	KATIA JESUS SANTOS DE CERQUEIRA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25624/2024	KELLI CRISTINA CANDIDO DE LIMA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25578/2024	KELLY CRISTINA TREVISAM ZANATTA	29/08/2024	28/09/2024
PMJ.21589/2023	MAIRA DELGADO RICCI	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.00674/2022	MAISA MARIA CAVALCANTI	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.43049/2023	MARCIO APARECIDO GIMENES	01/08/2024	31/08/2024
PMJ.07895/2023	MARCOS HENRIQUE LEME	07/08/2024	06/09/2024
PMJ.25294/2024	MARIA CLARA MIRRA MEIRELLES	01/08/2024	31/08/2024
PMJ.25627/2024	MARIARA CANDIDO BARBOSA	01/08/2024	31/08/2024
PMJ.07883/2023	MICHELE CRISTINA AZEVEDO DORTE	05/08/2024	04/09/2024
PMJ.25708/2023	NADIA PRADO PORTO KISS	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25628/2024	NATALIA JESUS DE SOUZA	08/08/2024	07/11/2024
PMJ.19687/2024	NATHALIA RAFAELA OLIVEIRA AZZONI	01/08/2024	31/08/2024
PMJ.25633/2024	NEIDE MARQUES GUIMARAES	01/08/2024	31/08/2024
PMJ.27834/2024	PAMELA PERAÇOLI PASQUALINO	05/08/2024	04/09/2024
PMJ.28026/2024	PATRICIA ANDRADE LARA	01/08/2024	31/08/2024
PMJ.25638/2024	PAULA CARMONA BORELLI	01/08/2024	31/08/2024
PMJ.03170/2022	PRISCILA ALESSANDRA INORIO	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25644/2024	PRISCILA PEGHIM SOUZA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25298/2024	REGIANE PONTES	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.15948/2024	RICARDO GALLO TOLEDO	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.19009/2022	ROBISON FERNANDO DE OLIVEIRA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.06070/2022	ROSANA AP DA COSTA VAZ	05/08/2024	04/09/2024
PMJ.26075/2024	ROSILAINE REGINA DE MORAIS	12/08/2024	11/09/2024
PMJ.28103/2024	SANDRA FATIMA DA SILVA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25670/2024	SHEILA PERCEVAL BARBOSA	22/08/2024	21/09/2024
PMJ.14039/2022	SIDNEIS MAROTO DOS REIS OLIVEIRA	26/08/2024	25/09/2024
PMJ.18923/2024	SILMARA BUZO MOMPEAN RIBEIRO	05/08/2024	04/09/2024
PMJ.19857/2021	SILVANI MARIA SILVA DE CAMPOS	02/08/2024	01/09/2024
PMJ.31602/2023	SIMONE FERRERIA BASILE FILOMENO	01/08/2024	31/08/2024
9010-4/2021	SULAI CRISTINA PEREIRA	19/08/2024	18/09/2024
PMJ.25684/2024	TANIA CRISTINA DOS SANTOS ANJOS	12/08/2024	11/09/2024

**GESTÃO DE PESSOAS**

PMJ.25688/2024	VIVIANA NOGUEIRA DE LIMA	20/08/2024	19/09/2024
----------------	--------------------------	------------	------------

comissão, nomeada pela Portaria n° 289, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVONE CAETANO VILLELA  
Respondendo cumulativamente pelo cargo de  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**PORTARIA N° 1081, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora CRISTINA MARIA FONTES PARRA, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 41 (quarenta e um) dias, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0014294/2024.

**PORTARIA N° 1082, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora THAIS CRISTINA VIEIRA SAITO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 21 (vinte e um) dias, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar n° 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0026639/2024.

**PORTARIA N. ° 1093, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

RESOLVE exonerar do Serviço Público Municipal, a servidora KAUANY FRANCA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no parágrafo único do artigo 22, do Decreto Municipal n° 24.843/2014, a partir de 01 de agosto de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0007553/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVONE CAETANO VILLELA  
Respondendo cumulativamente pelo cargo de  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**

Na Portaria n° 990, de 11 de julho de 2024, Processo PMJ.0025664/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5490, de 12 de julho de 2024, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:  
...18 (dezoito) dias...

Leia-se:  
...15 (quinze) dias...

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N. ° 1063, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, AMANDA PAGLIARI DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeada pela Portaria n° 449, de 29 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N. ° 1064, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, ANA PAULA MENDES MORINI BORTOLOSSI, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em

**PORTARIA N. ° 1065, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, ANTONIO CARLOS CUNHA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria n° 56, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N. ° 1066, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, CLAUDIA DO PRADO MORISHITA, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeada pela Portaria n° 670, de 02 de maio de 2024, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N. ° 1067, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, FRANCISCO CARLOS DE PAIVA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria n° 277, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N. ° 1068, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, GRAZIELA GUIDO, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria n° 53, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N. ° 1069, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, KATIA KIMIE FERREIRA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria n° 547, de 08 de abril de 2024, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N. ° 1071, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, RUDISLEI SANTOS, do cargo de Diretor do Departamento de Parques, Jardins e Praças, símbolo DAC-3, em comissão, nomeado pela Portaria n° 461, de 29 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N. ° 1072, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, SILMARA BERNARDES ZAFALON, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria n° 167, de 08 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N. ° 1074, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, THAIS RODRIGUES MARQUES, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeada pela Portaria n° 478, de 08 de março de 2022, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N. ° 1075, DE 26 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, VALERIA DE FREITAS FONTAN, do cargo de Assessor Especial, símbolo DAC-3, em comissão, nomeada pela Portaria n° 26, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N. ° 1076, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Resolve revogar a designação da servidora MARIA EDVANIA OLIVEIRA SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, junto a Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria n° 371/2021, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de origem, a partir de 01 de agosto de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0028445/2024.

**PORTARIA N. ° 1077, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Resolve designar a servidora CAROLINA COPELLI TAMASSIA RICCI, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação – Supervisor Escolar, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6°, parágrafo segundo, da Lei Complementar n° 536/2013, a partir de 01 de agosto de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0028526/2024.

**PORTARIA N. ° 1078, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Resolve designar a servidora MARILIA ABREU HOROVITZ, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6°, parágrafo segundo, da Lei Complementar n° 536/2013, a partir de 01 de agosto de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0028442/2024.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA N.º 1079, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Resolve designar a servidora MARIA EDVANIA OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação □ Assistente de Diretor, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 536/2013, a partir de 01 de agosto de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0028446/2024.

**PORTARIA N.º 1083, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia JULIANA PAULA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo DAC - 5, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**PORTARIA N.º 1084, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, ADRIANO EICHEMBERGER, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº 186, de 08 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1085, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, KATHLEEN LUANA SILVA, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeada pela Portaria nº 291, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1086, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, ADRIANA SALMASO, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria nº 549, de 08 de abril de 2024, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1087, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, ANDRE VILLELA VIEIRA, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeado pela Portaria nº 672, de 02 de maio de 2024, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1088, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, FABIANO ROGERIO DA COSTA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº 144, de 08 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1089, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, REGIANE TAMASHIRO, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria nº 1847, de 04 de outubro de 2022, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1090, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, RODOLFO TRINQUINATO CAMILLONI, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeado pela Portaria nº 1719, de 04 de dezembro de 2023, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1091, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, FABIO ROGERIO FERREIRA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº 993, de 13 de maio de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1092, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, VIVIAN CARIN OLAIA FERRARI, do cargo de Assessor Especial, símbolo DAC-3, em comissão, nomeada pela Portaria nº 1846, de 04 de outubro de 2022, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1094, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, CLIVALDO JOSE DA SILVA, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeado pela Portaria nº 279, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1095, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, DANIELE BATISTA DE SOUZA SILVA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria nº 1654, de 01 de setembro de 2022, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1096, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, RICARDO COMPARINI CANTAMESSA, do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC-3, em comissão, nomeado pela Portaria nº 245, de 15 de janeiro de 2024, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1097, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Resolve designar o servidor MARCIO ALBERTO MORAES, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Pública, para responder cumulativamente com suas atribuições, pelo cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC - 3, em comissão, junto a Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 01 de agosto de 2024, sem ônus para o Município.

**PORTARIA N.º 1098, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, GABRIEL AMORIM BATTAGLINI, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº 121, de 30 de janeiro de 2023, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1099, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, CAIO CESAR ZOMIGNANI, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº 51, de 19 de janeiro de 2023, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1100, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, LUCIANA CAVALHEIRO GERALDI, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeada pela Portaria nº 48, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1101, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, MARIA GENY CORDEIRO SANTOS, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria nº 1849, 04 de outubro de 2022, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1102, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, IVAN SANTOS SILVA JUNIOR, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº 1622, de 09 de novembro de 2023, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1103, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, DANILA FERNANDA MENEGUELLO BRAGATO, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria nº 227, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1104, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, MARIANA MUNAROLO BATISTA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria nº 1640, de 16 de novembro de 2023, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1105, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, FELIPE TOREZIM SILVA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº 1486, de 09 de agosto de 2022, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1106, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, ANA PAULA OLIVEIRA, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria nº 399, de 06 de março de 2024, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1107, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, RODRIGO PEREIRA AZZONI, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria nº 398, de 22 de março de 2023, a partir de 01 de agosto de 2024.

**PORTARIA N.º 1108, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, SARA SILVA DOS SANTOS NUNES, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeada pela Portaria nº 182, de 08 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO nº 06/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP, objetivando realizar procedimentos de apoio diagnósticos aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

Processo Administrativo nº 7.615-4/2020

OBJETO: prorroga a vigência por 12 (doze) meses, substitui o Plano de Trabalho que integrou o Termo Aditivo II ao Convênio nº 06/2020, contados a partir de 1º de julho de 2024 e adita o valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): fica aditado o valor de R\$ 515.368,00 (quinhentos e quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais) sendo R\$ 100.368,00 (cem mil, trezentos e sessenta e oito reais) para aumento de exames de densitometria e R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) destinados ao complemento do Piso de Enfermagem, cujo pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde, sendo o valor estimativo total de R\$ 4.752.274,12 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

EXERCÍCIO (1): 2024/2025

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 15/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em Oftalmologia.

Processo SEI nº 23051/2023

OBJETO: o presente Termo, prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto 2024; substitui o Plano de Trabalho; revogam os itens, III da Cláusula Sétima e o item V da Cláusula Oitava do Convênio nº 15/2023, devido ao encerramento do PROGRAMA DE CIRURGIAS ELETIVAS, conforme o novo plano de trabalho; e adita valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 10.228.176,84 (dez milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 1º de agosto de 2024

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

**GOVERNO E FINANÇAS****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 24/2024**

Os contribuintes, abaixo relacionados, ficam NOTIFICADOS por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo	Contribuinte
SEI 8366/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA UNIÃO DO POVO
SEI 18030/2024	RICARDO LOPES DA SILVA TRANSPORTES – ME
SEI 15762/2024	TAMIRES PIMENTA DE SOUZA
01.695-6/2023	BILIERO ENGENHARIA LTDA

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 26 de julho de 2024  
ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**IPREJUN****PORTARIA Nº 142 DE 31 DE JULHO DE 2024**

Concede à servidora Angie de Araújo, Assistente de Administração, três meses de férias prêmio em pecúnia.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002,

CONCEDE à servidora Angie Aparecida de Araújo, Assistente de Administração, três meses de férias prêmio em pecúnia, com base nos elementos do Processo SEI IPJ. 0000366/2024 e nos termos dos artigos 65 e 68 da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

**IPREJUN**

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCELO VIZIOLI ROSA  
Diretor Substituto do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**EXTRATOS DE EMPENHOS**

Empenho nº.: 305/2024

Contratante: Instituto de Previdência do Município de JUNDIAÍ - IPREJUN

Contratada: ORL Viagens e Turismo Ltda

Valor Total: R\$ 20.265,56

Objeto: Aquisição de passagens aéreas, referente participação no 57º Congresso Nacional da ABIPEM, em Belém/PA

Convênio: Fonte Vinculada ao IPREJUN

Compra Direta nº.: 19/2024

Empenho nº.: 366/2024

Contratante: Instituto de Previdência do Município de JUNDIAÍ - IPREJUN

Contratada: Transfox Fretamento de Veículos, Vans e Micros Ônibus

Valor Total: R\$ 960,00

Objeto: Prestação de serviços de transporte em veículo

Convênio: Fonte Vinculada ao IPREJUN

Compra Direta nº.: 25/2024

**5º ADENDO CONTRATUAL**

Contrato: 06/2021

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Contratada: Verocheque Refeições Ltda

Processo: IPJ.00254/2021

Assinatura: 10/07/2024

Valor Global: R\$ 365.496,09 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e nove centavos)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartões alimentação "rígidos" para os Servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPrejun

Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2021

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor-Presidente do Iprejun

**PORTARIA Nº 143 DE 30 DE JULHO DE 2024**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, E X O N E R A CLAUDIONOR GALDINO, do cargo de Assessor Autárquico do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 86 de 12 de março de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2024

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PORTARIA Nº 144 DE 30 DE JULHO DE 2024**

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, E X O N E R A ROGER MEDEIROS LUCENA, do cargo de Assessor Autárquico do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeado através da Portaria nº 42 de 07 de janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2024

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



## IPREJUN

Instituto de Previdência  
do Município de Jundiá

## PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

Seq.	Descrição Sucinta do Objeto	Justificativa da necessidade da contratação	Contratação/ Renovação	Valor estimado Contratação / Renovação	Data Prevista para conclusão da contratação	Dotação Orçamentária	Ação
01	Prestação de Serviços de Custódia Qualificada e Apreçamento de Ativos (serviços contínuos)	Necessidade de renovação dos serviços, pois todos os ativos garantidores do plano de benefícios estão custodiados e registrados na SELIC/ CETIP, incluindo títulos públicos federais e cotas de fundos de investimentos	Renovação	R\$106.000,00	Janeiro/ 2024	33903900 Sub elemento 81	8006
02	Fornecimento de módulos do SIIM	Necessidade de contratação do Sistema SIIM, fornecido pela Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, em virtude do SIAFIC -	Contratação	R\$158.000,00	Janeiro/2024	33904000 Sub elemento 16	8006
03	Realização de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do IPREJUN	Necessidade de realização de perícias médicas para avaliação dos segurados	Contratação	R\$ 55.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 64	8006
04	Fornecimento de energia elétrica	Necessidade de energia elétrica para as rotinas administrativas	Renovação	R\$ 11.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 43	8006
05	Prestação de serv. de estacionamentos/ mensalidade Sem Parar	Necessidade de locomoção para participação de reuniões e treinamentos	Contratação	1.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 99	8006
06	Prestação de serviços de estacionamentos / mensalidade Sem Parar	Necessidade de locomoção para participação de reuniões e treinamentos	Contratação	3.000,00	Janeiro/2024	33903300 Sub elemento 08	8006
07	Prestação de serviços de publicações	Necessidade de publicações de editais e avisos em jornais e diários eletrônicos	Contratação	5.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 47	8006
08	Prestação de serviços bancários	Necessidade de serviços bancários tarifados	Contratação	100.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 81	8006
09	Prestação de serviços de treinamentos	Necessidade de contratação de treinamento para servidores do IPREJUN	Contratação	5.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
10	Prestação de serviços de consultoria contábil	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada nas áreas contábil e administrativa para Regimes Próprios de Previdência Social.	Contratação	50.000,00	Janeiro/2024	33903500 Sub elemento 02	8006
11	Contratação de Censo Previdenciário	Contratação de empresa para realização de censo previdenciário com segurados	Contratação	R\$ 1.100.000,00	Janeiro/2024	33903900 Sub elemento 99	8006
12	Aquisição de filtros de água	Necessidade de conservação dos filtros existentes	Aquisição	2.000,00	Fevereiro/2024	33903000 Sub elemento 25	8006
13	Prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos resfriadores e condicionadores de ar (serviços contínuos)	Necessidade de manter os aparelhos resfriadores limpos, caso contrário podem acumular bactérias, fungos e vírus que causam diversos problemas de saúde e agravar sintomas de alergias respiratórias.	Renovação	R\$ 7.500,00	Fevereiro/ 2024	33903900 Sub elemento 17	8006
14	Prestação de serviços de certificação no Programa Pró Gestão	Necessidade de realizar as auditorias de supervisão para manutenção da certificação.	Renovação	R\$ 4.225,00	Fevereiro/ 2024	33903500 Sub elemento 02	8006
15	Prestação de serviços de auditoria independente, nas áreas contábil, financeira e orçamentária (serviços contínuos)	Necessidade de apresentação do parecer da auditoria aos membros dos conselhos, para validação das contas anuais;	Renovação	R\$ 25.000,00	Março/2024	33903500 Sub elemento 02	8006
16	Reformulação do layout e prestação de serviços de manutenção do website (serviços contínuos)	Necessidade de manutenção e atualização constante do site, que é uma ferramenta importante para a comunicação e a transparência junto aos seus segurados	Renovação	R\$ 2.640,00	Março/2024	33904000 Sub elemento 99	8006
17	Inscrições Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 8.500,00	Março/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
18	Hospedagens Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 5.500,00	Março/2024	33903900 Sub elemento 80	8006
19	Passagens aéreas Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de	Contratação	R\$ 16.000,00	Março/2024	33903900 Sub elemento 01	8006





## IPREJUN

Instituto de Previdência  
do Município de Jundiaí

## PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

		Educação Previdenciária do IPREJUN					
20	Traslados Congresso de Investimentos	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.200,00	Março/2024	33903300 Sub elemento 99	8006
21	Contratação de laudo SPDA	O laudo é um item obrigatório para edifícios que contam com sistema de proteção contra descargas atmosféricas	Contratação	R\$ 5.000,00	Março/2024	33903900 Sub elemento 16	8006
22	Concessão de bolsa de estágio (serviços contínuos)	Necessidade de contratar um agente de Integração para fins de concessão de estágio	Renovação	R\$ 2.300,00	Abril/2024	33903900 Sub elemento 99	8006
23	Manutenção preventiva e corretiva no elevador, com fornecimento de peças (serviços contínuos)	Necessidade de manutenção do equipamento, que permanece em funcionamento e necessita de manutenção contínua	Renovação	R\$ 3.500,00	Abril/2024	33903900 Sub elemento 17	8006
24	Inscrições no Congresso Estadual de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 6.500,00	Abril/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
25	Hospedagens no Congresso Estadual de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 6.500,00	Abril/2024	33903900 Sub elemento 80	8006
26	Traslados no Congresso Estadual de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 2.300,00	Abril/2024	33903300 Sub elemento 99	8006
27	Prestação de serviços de assessoria atuarial (serviços contínuos)	Necessidade de cumprir com as exigências legais da Portaria 1467, Art. 40 da Constituição Federal e proporcionar a análise de medidas de gestão.	Contratação	R\$ 90.000,00	Maió/2024	33903500 Sub elemento 99	8006
28	Prestação de serviços terceirizados de vigia/controle de acesso	Necessidade de prestação de serviços de controle de acesso na sede.	Contratação	R\$201.000,00	Maió/2024	33903900 Sub elemento 77	8006
29	Aquisição de material de escritório	Necessidade de materiais para as rotinas administrativas	Aquisição	R\$ 3.000,00	Maió/2024	33903000 Sub elemento 16	8006
30	Aquisição de itens de copa e café	Necessidade de itens de copa para os servidores do IPREJUN	Aquisição	R\$ 8.000,00	Maió/2024	33903000 Sub elemento 07 gêneros alimentícios Sub elemento 21 material de copa e cozinha	8006
31	Aquisição de materiais de limpeza	Necessidade de produtos para a manutenção da limpeza do prédio	Aquisição	R\$ 15.000,00	Maió/2024	33903000 Sub elemento 22	8006
32	Aquisição de materiais para a limpeza do espelho d'água	Necessidade de manutenção da limpeza do espelho d'água	Aquisição	R\$ 3.000,00	Maió/2024	33903000 Sub elemento 11	8006
33	Inscrições no Congresso de Mulheres	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 4.800,00	Maió/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
34	Hospedagens no Congresso de Mulheres	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 5.300,00	Maió/2024	33903900 Sub elemento 80	8006
35	Passagens aéreas no Congresso de Mulheres	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 6.500,00	Maió/2024	33903900 Sub elemento 01	8006
36	Traslados no Congresso de Mulheres	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.200,00	Maió/2024	33903300 Sub elemento 99	8006
37	Prestação de serviços de cotação de preços, reservas e emissão de bilhetes de passagens (serviços contínuos)	Necessidade dos serviços de cotações e emissão para a aquisição de passagens aéreas, necessárias para o cumprimento	Renovação	R\$ 2.100,00	Junho/2024	33903900 Sub elemento 03	8006



## IPREJUN

Instituto de Previdência  
do Município de Jundiá

## PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

		do programa de educação previdenciária, no qual estão previstas viagens para participação de servidores, dirigentes e membros dos conselhos em congressos e eventos previdenciários.					
38	Inscrições no Congresso Nacional de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 18.000,00	Junho/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
39	Hospedagens no Congresso Nacional de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 8.500,00	Junho/2024	33903900 Sub elemento 80	8006
40	Passagens aéreas no Congresso Nacional de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 50.000,00	Junho/2024	33903900 Sub elemento 01	8006
41	Traslados no Congresso Nacional de Previdência	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.200,00	Junho/2024	33903300 Sub elemento 99	8006
42	Aquisição de cartuchos e toners	Necessidade de insumos para as impressoras do IPREJUN	Aquisição	R\$ 4.000,00	Junho/2024	33903000 Sub elemento 17	8006
43	Locação de um veículo (serviços contínuos)	Necessidade de um veículo para o transporte de servidores em trabalhos externos, visitas a segurados, participação em treinamentos, visitas técnicas, entre outros.	Renovação	R\$ 21.500,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 14	8006
44	Elaboração do estudo de ALM (Asset Liability management)	Necessidade de estudo de alocação de ativos para embasamento da Política de Investimentos e atendimento às exigências	Renovação	R\$ 3.800,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 05	8006
45	Aquisição de equipamentos de informática	Necessidade de HD e substituição de monitores	Aquisição	R\$ 20.000,00	Julho/2024	33903000 Sub elemento 17	8006
46	Aquisição de limpador e restaurador de piso de madeira	Necessidade de insumos para a manutenção do piso de madeira do IPREJUN	Aquisição	R\$ 3.000,00	Julho/2024	33903000 Sub elemento 22	8006
47	Contratação de treinamento para preparação para a prova de certificação	Necessidade de preparar os servidores, dirigentes e conselheiros para a prova de certificação	Contratação	R\$ 19.000,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
48	Contratação de coffee break	Viabilizar a preparação dos servidores, dirigentes e conselheiros para a prova de certificação	Contratação	R\$ 4.000,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 41	8006
49	Aquisição de controles remotos	Necessidade de fornecer controles de estacionamento para os novos servidores do IPREJUN	Aquisição	R\$ 1.000,00	Julho/2024	33903000 Sub elemento 28	8006
50	Contratação do seguro predial	Necessidade de proteção do patrimônio do IPREJUN	Contratação	10.000,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 69	8006
51	Contratação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica	Necessidade de conservação das instalações do IPREJUN	Contratação	5.000,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 99	8006
52	Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos	Necessidade de conservação das instalações do IPREJUN	Aquisição	5.000,00	Julho/2024	33903000 Sub elemento 24	8006
53	Prestação de serviços de desinsetização e desratização	Necessidade de conservação e higiene nas dependências do IPREJUN	Contratação	2.000,00	Julho/2024	33903900 Sub elemento 99	8006
54	Fornecimento de cartões alimentação (serviços contínuos)	Necessidade de fornecer meios de pagamento do auxílio alimentação aos servidores, benefício definido em lei municipal.	Renovação	R\$360.000,00	Agosto/2024	33904600 Sub Elemento 01	8519
55	Locação de sistema de Gestão Previdenciária (serviços contínuos)	Necessidade de software para a gestão de benefícios previdenciários e emissão da folha de pagamento de servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Renovação	R\$160.000,00	Agosto/ 2024	33904000 Sub elemento 16	8006
56	Contratação de software de gerenciamento de dados contábeis	Necessidade de ferramenta para consolidação de contábeis e geração de demonstrativos gerenciais	Contratação	R\$ 30.000,00	Agosto/2024	33904000 Sub elemento 16	8006



## IPREJUN

Instituto de Previdência  
do Município de Jundiaí

## PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024

57	Manutenção em vidros e esquadrias	Necessidade de eventual substituição de vidros ou manutenção de esquadrias	Contratação	R\$ 3.000,00	Agosto/2024	33903900 Sub elemento 16	8006
58	Inscrições no Congresso Jurídico/ Financeiro	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 6.500,00	Setembro/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
59	Prestação de serviços de envio de correspondências (Serviços contínuos)	Necessidade de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para postagem de correspondências	Renovação	R\$ 6.000,00	Setembro/ 2024	33903900 Sub elemento 47	8006
60	Prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (serviços contínuos)	Necessidade de disponibilização de links de acesso à Infovia Municipal, de suporte e sustentação mensal de infraestrutura de armazenamento do banco de dados para uso do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e de 35 caixas postais, através do fornecimento de licenças do Correio Eletrônico no modelo SaaS, para os servidores.	Renovação	R\$ 52.000,00	Setembro/ 2024	33904000 Sub Elemento 99	8006
61	Hospedagens no Congresso Jurídico/ Financeiro	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 6.500,00	Setembro/2024	33903900 Sub elemento 80	8006
62	Traslados no Congresso Jurídico/ Financeiro	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 2.300,00	Setembro/2024	33903300 Sub elemento 99	8006
63	Manutenção preventiva e corretiva no CFTV, central de alarmes de presença e central de alarmes de incêndio.	Necessidade de manutenção preventiva e corretiva no CTV e na central de alarmes	Renovação	R\$ 2.300,00	Outubro/2024	33903900 Sub elemento 16	8006
64	Contratação de certificados digitais padrão ICP Brasil	Necessidade de disponibilizar os certificados digitais aos novos servidores e renovar os certificados já existentes, considerando que os processos do IPREJUN são processos eletrônicos	Contratação	R\$ 5.000,00	Outubro/2024	33904000 Sub elemento 99	8006
65	Aquisição de lâmpadas LED	Necessidade de conservação das instalações do IPREJUN e reposição das lâmpadas existentes	Aquisição	R\$ 5.000,00	Outubro/2024	33903000 Sub elemento 26	8006
66	Fornecimento de Telefonia IP (serviços contínuos)	Necessidade de manter a comunicação entre os servidores do IPREJUN e os segurados.	Renovação	R\$ 6.000,00	Novembro/2024	33903900 Sub elemento 58	8006
67	Fornecimento de link dedicado (serviços contínuos)	Necessidade de disponibilizar o acesso a internet para a prestação de serviços aos segurados e cumprimento de obrigações legais	Renovação	R\$ 19.000,00	Novembro/ 2024	33904000 Sub elemento 99	8006
68	Aquisição de cotas de combustível (fornecimento contínuo)	Necessidade de abastecimento do veículo locado pelo IPREJUN	Renovação	R\$ 4.000,00	Novembro/ 2024	33903000 Sub Elemento 01	8006
69	Licença de uso de software para o estudo, análise e acompanhamento dos títulos e valores mobiliários.	Necessidade de acompanhamento dos valores de cotas e índices econômicos, monitoramento da rentabilidade e risco dos fundos de investimento.	Renovação	R\$ 2.800,00	Novembro/ 2024	33904000 Sub elemento 16	8006
70	Prestação de serviços terceirizados de limpeza e jardinagem	Necessidade de prestação de limpeza, conservação e jardinagem na sede.	Renovação	R\$162.000,00	Novembro/2024	33903700 Sub elemento 02	8006
71	Manutenção preventiva anual do nobreak do IPREJUN e eventual troca de baterias	Necessidade de constante manutenção do nobreak	Contratação	R\$ 12.000,00	Novembro/2024	33904000 Sub Elemento 99	8006
72	Solução de Tecnologia da Informação (TI) para acesso aos dados do SIRC (serviços contínuos)	Necessidade de acesso aos dados de óbitos, evitando assim o pagamento de benefícios indevidamente.	Renovação	R\$ 30.000,00	Dezembro/2024	33904000 Sub Elemento 99	8006
73	Inscrições no Congresso de Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$10.000,00	Dezembro/2024	33903900 Sub elemento 48	8006



**IPREJUN**



Instituto de Previdência  
do Município de Jundiá

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2024**

74	Passagens aéreas no Congresso de Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 48.000,00	Dezembro/2024	33903900 Sub Elemento 01	8006
75	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para acesso ao sistema do COMPREV (serviços contínuos)	Necessidade de acesso ao sistema do COMPREV, para operacionalização da compensação previdenciária com o Regime Geral de Previdência (INSS) e demais Regimes Próprios.	Renovação	R\$ 36.000,00	Dezembro /2024	33904000 Sub Elemento 99	8006
76	Hospedagens no Congresso de Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 7.500,00	Dezembro/2024	33903900 Sub elemento 80	8006
77	Traslados no Congresso de Conselheiros	Necessidade de viabilizar a participação dos conselheiros e servidores em palestras e eventos relacionados ao Programa de Educação Previdenciária do IPREJUN	Contratação	R\$ 1.200,00	Dezembro/2024	33903300 Sub elemento 99	8006
78	Certificação dos servidores, dirigentes e conselheiros do IPREJUN	Necessidade de atender as exigências da Portaria nº 1467	Aquisição	R\$ 8.000,00	Dezembro/2024	33903900 Sub elemento 48	8006
79	Ferramenta para criação, envio e gerenciamento de campanha de e-mail marketing	Necessidade de manter comunicação ativa com segurados	Aquisição	R\$ 650,00	Abril/2024	33904000 Sub elemento 99	8006
80	Manutenção de mangueiras e extintores da sede	Necessidade de manter em perfeito estado de funcionamento as mangueiras de incêndio e extintores da sede	Contratação	R\$ 1000,00	Março/2024	33903900 Sub elemento 17	8006
81	Assessoria para controle e gestão da carteira de investimentos do IPREJUN	Necessidade de controle para correto registro das receitas de variações decorrentes dos investimentos	Contratação	R\$ 85.000,00	Agosto/2024	33903500 Sub elemento 02	8006

O presente Plano de Contratações foi formalizado a partir das demandas do Instituto de Previdência do Município de Jundiá. Tem por objetivo racionalizar as contratações da Autarquia, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiando a elaboração das leis orçamentárias.

Foi aprovado na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo e republicado em abril/2024, após necessidade de inclusão dos itens 79 e 80 e alteração do valor do item 27.

Nova revisão aprovada na 07ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo e republicado em 31/07/2024, após necessidade de inclusão do item 81.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**DAE**

**Extrato de Aditamento  
Dispensa Obra nº 012/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
Termo de Aditamento nº 062/2024 assinado em 17/07/2024, Processo DAE nº 1910/2024.  
Objeto: Execução da estação de calistenia na extensão do Parque Mundo das Crianças.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 069/2024 para informar, conforme instrumento particular, da alteração do Contrato Social realizada em 29 de maio de 2024 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3523422134-7, conforme fls. 158 a 167 dos autos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.727.038/0001-10, alterando a razão social da BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, localizada na Rua das Pedras s/nº, centro, no município de Armação de Búzios/RJ para R1 EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.681 – conjunto 111 na cidade Monções em São Paulo. Fica também concedida a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem seu prazo acumulado em 60 (sessenta) dias, após o recebimento da ordem de serviços.

29/07/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 066/2024  
Edital de 26/07/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de execução de reformas e ligações domiciliares de água, totalizando 3.360 (três mil, trezentas e sessenta) unidades por um período de 12 (doze) meses ininterruptos e prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:00 do dia 26/08/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 29 de julho de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento  
Pregão Eletrônico nº 039/2022**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: MARILENE CÉSAR MEI  
Termo de Aditamento nº 063/2024 assinado em 18/07/2024, Processo DAE nº 1952/2022.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva para as máquinas da lavadeira da DAE S.A. 2º aditamento que se faz ao contrato nº 074/2022 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, partindo de 16 de agosto de 2024, presumindo-se o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em decorrência da presente contratação, o contrato tem seu prazo acumulado em 36 (trinta e seis) meses, contados após o recebimento da ordem de serviços.

**DAE**

29/07/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 056/2024**  
**Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 056/2024, referente ao serviço de renovação dos softwares Power BI Pro, Team Viewer Premium, Enterprise Architect, Red Hat Enterprise Linux Server e extensão de garantia para servidores Dell PowerEdge R360, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 29/07/2024: "Homologo a adjudicação do objeto do presente certame para a empresa SYSTEM NETWORKS LTDA, no valor total de R\$ 18.088,00 (dezoito mil e oitenta e oito reais) pelo Item 5, segundo o critério de Menor Preço por Item. Os Itens, 1, 2, 3 e 4 restaram desertos.

29/07/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Modo de Disputa Aberto nº 003/2024**  
**Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Aberto nº 003/2024, referente a outorga de permissão de uso das dependências destinadas a instalação de lanchonete no parque Mundo das Crianças fase III para a exploração comercial, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 29/07/2024: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa classificada: R.G.J. LANCHES LTDA, No valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais – totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para 30 (trinta) meses, segundo o critério de Maior Oferta de preço.

17/07/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 066/2024**  
**Editais de 26/07/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de execução de reformas e ligações domiciliares de água, totalizando 3.360 (três mil, trezentas e sessenta) unidades por um período de 12 (doze) meses ininterruptos e prorrogáveis por até 60 (sessenta) meses. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:00 do dia 26/08/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 29 de julho de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Extrato de Contrato**  
**Pregão Eletrônico nº 05/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ORIEL RODRIGUES NETO LTDA.  
Contrato nº 090/2024, assinado em 05/07/2024, Processo DAE nº 2057/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama tipo esmeralda (zoysia japônica), em placas, na área de resguardo da represa de acumulação, conforme Plano de Segurança de Barragens da DAE S/A – Água e Esgoto.

Prazo: 06 MESES.

Valor: R\$ 257.250,00.

Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

30/07/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 031/2022**  
**Extrato de Apostilamento**

Licitação: Pregão Eletrônico nº 031/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: FIMM BRASIL LTDA

Apostilamento nº 016/2024 aprovado em 29/07/2024 Processo DAE nº 1413/2022

Objeto: serviços de apuração de consumo informatizado com emissão

de conta online no ato da leitura e entrega simultanea, visita para verificação de ligação/orientação cliente, com fornecimento de mão de obra e equipamento para execução  
1º apostilamento que se faz ao contrato nº 061/2022 para reajuste em 3,34% o que corresponde ao valor de R\$ 74.381,32.

29/07/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO SEI nº: EGP.0000088/2024**

**EMPENHO nº: 131/2024**

**CONTRATANTE:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

**CONTRATADA:** ERBASS CONTABILIDADE EIRELI

**CNPJ nº:** 12.657.786/0001-01

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ A1

**VALOR:** R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

**FUNDAMENTAÇÃO:** A presente contratação tem como escopo a contratação por 12 meses de empresa para renovação de certificado digital e-CNPJ A1, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JULHO DE 2024**

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera IARA DE JESUS CANDIDO DA COSTA, do cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, dia 31 de julho de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2024**

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera PATRICIA STECA BARBOSA, do cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL, símbolo DAC-04, dia 31 de julho de 2024. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA  
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL VISA Nº 270, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 39, 110, 112, inciso III e artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 26 de junho de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 89/2024, no valor de

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

70 (setenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, pelo motivo, a saber:

Por produzir alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos a partir das normas de boas práticas em manipulação de alimentos, conforme Auto de Infração nº 73/2024, lavrado em 29 de maio de 2024.

RESTAURANTE DO MINEIRO JUNDIAÍ LTDA

CNPJ: 26.770.608/0001-99

Endereço: Rua Dario Murari, nº 529 – VI Rio Branco – Jundiaí/SP.

CEP: 13.215-350

PROCESSO SEI nº PMJ.0021829/2024

Jundiaí, 29 de julho de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**ESEF****PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 013/2024**

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Presidente da Comissão de Seleção para contratação temporária de professor especializado, nos termos do Processo nº 047/2024, faz saber aos candidatos inscritos, bem como a quem possa interessar, que concluído o Processo Seletivo Simplificado obtiveram classificação final os candidatos abaixo relacionados, com a seguinte pontuação e classificação:

**PONTUAÇÃO GERAL POR COMPONENTE CURRICULAR E EM CADA ETAPA DA AVALIAÇÃO:****01.INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM**

CANDIDATO	Prova de Títulos	Análise Curricular	Prova Teórica	Prova Didática	Total
008. Fernanda Tartalha do Nascimento Prado	2	3	7,1	5	17,1
011. Raul Alves de Souza	4	5	6,95	4,93	20,88
013. Caio Fernando Rocha Campos	2	4	6,5	4,83	17,33
018. Diego Vinicius da Silva	4	7	6,5	ausente	---

**02.FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS**

CANDIDATO	Prova de Títulos	Análise Curricular	Prova Teórica	Prova Didática	Total
002. Dimitri Wuol Pereira	4	7	6,35	4,9	22,25
003. Bianca Gomes Lepore	2	0	5,25	3,93	11,18
006. Paulo Henrique Rigolin de Moraes	4	4	5,35	3,86	17,21
009. Alexandra Cristina Gomes de Almeida	4	4	6	4,8	18,8
019. Leandro Módolo Paschoalotte	2	3	6,35	4,46	15,81

**03.CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES DE REBATER**

CANDIDATO	Prova de Títulos	Análise Curricular	Prova Teórica	Prova Didática	Total
001. Yuri Benhur Machado	2	5	6,35	4,96	18,31
004. Rafael Alkmin Reis	2	4	6,6	5	17,6
007. Adilson José Meneghel	2	2	3,9	4,56	12,46

**04.EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DE NEGÓCIOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

CANDIDATO	Prova de Títulos	Análise Curricular	Prova Teórica	Prova Didática	Total
014. Carlos Kiyoshi Katashima	4	4	6	5	19
020. Alexandre Aparecido Alves Lima	2	1	3,9	4,9	11,8

**05.PREVENÇÃO DE ACIDENTES, SOCORROS E URGÊNCIAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CANDIDATO	Prova de Títulos	Análise Curricular	Prova Teórica	Prova Didática	Total
010. Marcella Silva Ramos de Lázari	2	2	7,25	5	16,25

**ESEF**

014. Carlos Kiyoshi Katashima	4	4	6	5	19
021. Maycon Junior Ferreira	4	7	4,85	5	20,85

**06.PRINCÍPIOS DIDÁTICOS APLICADOS AO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA**

CANDIDATO	Prova de Títulos	Análise Curricular	Prova Teórica	Prova Didática	Total
001. Yuri Benhur Machado	2	5	5,85	4,86	17,71
002. Dimitri Wuol Pereira	4	7	6,35	4,8	22,15
013. Caio Fernando Rocha Campos	2	4	6,5	4,93	17,43
020. Alexandre Aparecido Alves Lima	2	1	3,4	4,7	11,1

**07.METODOLOGIA DO ENSINO E DO TREINAMENTO DOS ESPORTES COM BOLA II**

CANDIDATO	Prova de Títulos	Análise Curricular	Prova Teórica	Prova Didática	Total
001. Yuri Benhur Machado	2	5	6,35	4,96	18,31
007. Adilson José Meneghel	2	2	2,9	4,56	11,46
021. Maycon Junior Ferreira	4	6	4,85	5	19,85

**08.ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS**

CANDIDATO	Prova de Títulos	Análise Curricular	Prova Teórica	Prova Didática	Total
020. Alexandre Aparecido Alves Lima	2	1	4,4	5	12,4

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

Componente Curricular	Classificação	Pontos	Candidato
01.INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	1º lugar	20,88	011. Raul Alves de Souza
	2º lugar	17,33	013. Caio Fernando Rocha Campos
	3º lugar	17,1	008. Fernanda Tartalha do Nascimento Prado
02.FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	1º lugar	22,25	002. Dimitri Wuol Pereira
	2º lugar	18,8	009. Alexandra Cristina Gomes de Almeida
	3º lugar	17,21	006. Paulo Henrique Rigolin de Moraes
	4º lugar	15,81	019. Leandro Módolo Paschoalotte
	5º lugar	11,18	003. Bianca Gomes Lepore
03.CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES DE REBATER	1º lugar	18,31	001. Yuri Benhur Machado
	2º lugar	17,6	004. Rafael Alkmin Reis
04.EMPREENDEDORISMO E GESTÃO DE NEGÓCIOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE	3º lugar	12,46	007. Adilson José Meneghel
	1º lugar	19	014. Carlos Kiyoshi Katashima
05.PREVENÇÃO DE ACIDENTES, SOCORROS E URGÊNCIAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	2º lugar	11,8	020. Alexandre Aparecido Alves Lima
	1º lugar	20,85	021. Maycon Junior Ferreira
	2º lugar	19	014. Carlos Kiyoshi Katashima
06.PRINCÍPIOS DIDÁTICOS APLICADOS AO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA	3º lugar	16,25	010. Marcella Silva Ramos de Lázari
	1º lugar	22,15	002. Dimitri Wuol Pereira
	2º lugar	17,71	001. Yuri Benhur Machado
	3º lugar	17,43	013. Caio Fernando Rocha Campos
07.METODOLOGIA DO ENSINO E DO TREINAMENTO DOS ESPORTES COM BOLA II	4º lugar	11,1	020. Alexandre Aparecido Alves Lima
	1º lugar	19,85	021. Maycon Junior Ferreira
	2º lugar	18,31	001. Yuri Benhur Machado
08.ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS	3º lugar	11,46	007. Adilson José Meneghel
	1º lugar	12,4	020. Alexandre Aparecido Alves Lima

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa e afixado no lugar de costume da ESEF.

Jundiaí, 30 de julho de 2024

**Prof. Dr. Adriano Rogério Celante**  
Presidente da Comissão de Seleção

**ESEF****ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

DECRETO Nº.34.295, DE 30 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA. PROCESSO SEI ESEF.0000052/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ-ESEF

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

52.01.12.364.0197.8522	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7201	FONTE VINCULADA À ESEF		
	R\$	40.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7201	FONTE VINCULADA À ESEF		
	R\$	10.000,00	
	TOTAL....R\$	50.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

52.01.12.364.0197.8522	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
7201	FONTE VINCULADA À ESEF		
	R\$	50.000,00	
	TOTAL....R\$	50.000,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ****PORTARIA FMJ- 166/2024, de 25/07/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ-182/2023;

**RESOLVE**

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR ASSISTENTE da Disciplina de Medicina do Trabalho do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, o Dr. **JOÃO CARLOS GONZALEZ GONZALEZ**, portador do R.G. nº 16.967.162-8-SSP/SP, a partir de 09 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro ( 25/07/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 167/2024, de 25/07/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, e o que consta do processo FMJ-213/2016;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a Dra. **MÔNICA VANNUCCI NUNES LIPAY**, R.G. nº 16.726.349-3-SSP/SP, do cargo de DIRETORADO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E CULTURA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, símbolo DAC-03, a partir de 31 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 168/2024, de 25/07/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, e o que consta do processo FMJ-70/2020;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **PAULA CAROLINA BAPTISTA TABUADA**, R.G. nº 43.514.884-9-SSP/SP, do cargo de ASSESSORA DE POLÍTICAS/AÇÕES EDUC./INSTITUCIONAIS DE ESCOLA SUPERIOR da Faculdade de Medicina de Jundiaí, símbolo DAC-04, a partir de 31 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ****Diretor**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PORTARIA FMJ- 169/2024, de 25/07/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, e o que consta do processo FMJ-70/2020;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - NOMEAR o Srª **PAULA CAROLINA BAPTISTA TABUADA**, R.G. nº 43.514.884-9-SSP/SP, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE ESCOLA SUPERIOR** da Faculdade de Medicina de Jundiá, símbolo DAC-03, a partir de 01 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO Nº 31/2020 FIRMADO EM  
27/07/2020**

Contrato n.º 31/2020

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a aplicação de peças, para os equipamentos elevadores das Unidades 1 e 3 da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 12.432,00 (doze mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

**Assinatura:** 26/07/2024

**Término:** 31/07/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n.º 22/2024

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** **MRM ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA. - ME**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para todas as Unidades da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 12 (doze) meses, no período de **02/09/2024 a 01/09/2025**

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Assinatura:** 25/07/2024

**Término:** 01/09/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 143/2024.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, a proceder-se com a realização de contrato de prestação de serviços de planejamento, organização e execução do EXAME DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMJ – 2025, em favor do **INSTITUTO QUADRIX**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.412.130/0001-43.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (29/07/2024).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**EDITAL FMJ- 025/2024 – RESULTADO FINAL**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando o que consta do Processo FMJ- 122/2024 e do Edital FMJ- 025/2024, de 13/05/2024;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo seletivo público para contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO para a Disciplina de OBSTETRÍCIA do Departamento de TOCGINECOLOGIA, da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 29/07/2024, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 025/2024, de 13/05/2024.

2. Participaram da Banca Examinadora do processo seletivo os Exmos. Srs.: Prof. Dr. **RODRIGO PAUPÉRIO SOARES DE**

**CAMARGO**, Professor Adjunto da Disciplina de Obstetrícia do Departamento de Tocginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Profa. Dra. **MARIA LETÍCIA SPERANDEO DE MACEDO LUMINOSO**,

Professora Adjunta da Disciplina de Obstetrícia do Departamento de Tocginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ) e Prof. Dr. **DOUGLAS BERNAL TIAGO**, Professor Adjunto das Disciplinas de Obstetrícia e Ginecologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCAMP), ambos na qualidade de MEMBROS da Banca, todas devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 128/2024, de 19/06/2024.

3. Os candidatos abaixo nominados, cumpriram as exigências do processo seletivo e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLASSIFIC.
RENATO TEIXEIRA SOUZA	35.073.025-8	8,93	1º
GISELLE DARAHEM TEDESCO	16.296.064-5	8,08	2º

4. O presente processo seletivo público terá a validade para os anos de 2024 e 2025, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

5. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**PORTARIA FMJ-171/2024, de 30/07/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e acordo da Diretoria do Departamento de Graduação;

2) o que consta do processo FMJ-194/2012;

**RESOLVE**

Artigo 1º - AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO do aumento de carga horária da Dra. ANA CLÁUDIA GIESBRECHT PUGGINA ROSA, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva, temporariamente, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, passando de 30 (trinta) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação de carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo





## PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

### COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

#### RELAÇÃO de AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ8140/2024 – AI 1875/2024 – Hawks Engenharia Ltda  
SEI PMJ11859/2024 – AI 18895/2024 – Obeda Chiesa Traldi e outros  
Processo 2576/2023 – Sergio Luiz da Silva Brito  
AIIM 2773/20222 Sergio Luiz da Silva Britto  
AIIM 2931/2024 Boaz Marques de Brito e outros  
AIIM 3268/2024 Felipe Fernandes Carvalho de Moraes e outra  
AI 15113/2021 Felipe Fernandes Carvalho de Moraes e outra  
AI 17134/2023 F. A. Oliva Cia Ltda

#### RELAÇÃO de AUTOS INDEFERIDOS

AIIM 24443/2024 Etevaldo Marcelo do Carmo  
AIIM 2924/2024 Silvio Fabricio e outros  
AIIM 3264/2024 Jose Lossavaro Filho e outros  
AIIM 3285/2024 Josiel Jose de Oliveira  
AIIM 3290/2024 Adilson Caldeira e outro  
AIIM 3295/2024 Taciane Dota Rossi Martins e outro  
AIIM 3651/2024 Deivison Balleiro Teixeira e outro  
AIIM 3653/2024 Daniela Narvaes Garcia Fernandes  
AIIM 4662/2024 Flavio Romualdo e outro  
AIIM 4366/2024 Oscar Ruppert e outros

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

### COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

#### 30 Dias

SEI PMJ 28180/2024 – AI 19226/2024 – Vanilda Oliveira Fernandes  
SEI PMJ 27813/2024 – AI 18911/2024 – Danilo Camilo e outra

#### 60 Dias

SEI PMJ 28158/2024 – AI 18950/2024 – Manoel Candido de Oliveira  
AI 16766/2022 Benedita Teresa de Moraes Gomes  
AI 17392/2023 Sandro Rogerio de Souza e outro  
AI 17433/2023 Boaz Marques de Brito e outros

#### 90 Dias

AI 14788/2021 Walmir & Ormeneze Ltda me  
AI 17434/2023 Reginaldo Rodrigues Pereira

\* Mantendo o embargo

\*\* Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

SEI PMJ 0026963/2024 - Faz Saber que o Sr. **EZEQUIEL ZOLIM DA SILVA, IRINEU DANIEL MUNHOZ, GENI ZOLIM MUNHOS, ROSALINA GAGO MUNHOZ E VALDOMIRO MUNHOS**, ficam **NOTIFICADOS (Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 18783/2024)** com prazo de 20 dias (vinte), a apresentar o alvará de execução que comprove o licenciamento de obra e obra embargada. (Art. 55 e 77 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Miguel Munhoz,0 – faz 1 – Loteamento Munhoz Park – Caxambu – Jundiaí/SP

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 188/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0025846/2024 para supressão de uma árvore na Av. Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 190/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0011595/2024 para supressão de duas árvores na Rua Ministro Manoel Costa Manso, 79, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 191/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0025123/2024 para supressão de uma árvore na Rua Dr. Amadeu Sacchi, 74, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 192/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços



## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0018406/2024 para supressão de duas árvores na Rua Clemente Ferreira, 55, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 193/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0006117/2024 para supressão de duas árvores na Rua Thereza Forti, 43, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 194/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015313/2024 para supressão de uma árvore na Alameda das Figueiras, 52, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 195/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015823/2024 para supressão de uma árvore na Rua Miguel Consentino, 19, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 196/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0028647/2024 para supressão de uma árvore na Rua Imperatriz Leopoldina, defronte 40, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 197/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0023187/2024 para supressão de uma árvore na Rua Aristides Mariotti, 911, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 198/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0027664/2024 para supressão de uma árvore na Rua Oscar Cantoni, 210, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 199/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0028662/2024 para supressão de uma árvore na Alameda dos Cedros, 36, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 189/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0026516/2024 para supressão de duas palmeiras na Rua Franca, 151, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 200/2024

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0034280/2023 para supressão de uma árvore na Rua Apolo de Almeida, 9, foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 201/2024**

Eduardo César Valença, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015423/2024 para supressão de uma árvore na Av. Samuel Martins, esquina com a Rua Florianópolis, 280, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Eduardo César Valença

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO****DEFERIDO Data: 29/07/2024**

00826/2024	00822/2024
00821/2024	00820/2024
00813/2024	00810/2024
00809/2024	00805/2024
00804/2024	00802/2024
00800/2024	00799/2024
00797/2024	00796/2024
00795/2024	00793/2024
00791/2024	00790/2024
00789/2024	00785/2024
00784/2024	00783/2024
00770/2024	00757/2024

**INDEFERIDO Data: 29/07/2024**

00845/2024	00843/2024
00842/2024	00841/2024
00838/2024	00837/2024
00836/2024	00835/2024
00834/2024	00830/2024
00829/2024	00828/2024
00827/2024	00825/2024
00819/2024	00812/2024
00811/2024	00808/2024
00807/2024	00803/2024
00801/2024	00798/2024
00794/2024	00792/2024
00788/2024	00787/2024
00786/2024	00782/2024

**EDUCAÇÃO**

**I TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2024**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI.

Processo SEI nº. PMJ.0010408/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Gestora da Unidade, VASTÍ FERRARI MARQUES,

**EDUCAÇÃO**

vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2024 em referência, firmado com a organização da sociedade civil acima citada, inscrita no CNPJ/MF nº 51.910.578/0001-16, a fim de alterar o item CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA, constante no Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 09/2024, para alterar os números de Agência e Conta Corrente, passando a constar os seguintes dados: Agência: 9895-7 Conta Corrente: 1522-9, sem qualquer alteração do valor global do termo.

(assinado eletronicamente)

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Gestão de Educação

(assinado eletronicamente)

CÁSSIO MARCELO CUBERO

Presidente da Associação de Educação Terapêutica Amarati

**EDITAL UGE/DPGF N. 28, DE 30 DE JULHO DE 2024**

VASTÍ FERRARI MAQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0026069/2023,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II – QUÍMICA (Escalas Rotativas), abaixo relacionados, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 5/8/2024, às 9 horas, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente do Pessoal do Magistério, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, no 2º andar.

**PEB II QUÍMICA - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Nota	Clas.
51931486	CICERO FLORENTINO DE SA	34	14
51525771	FELIPE BARBOSA DA SILVA	26	15

Faz saber, também, que caso a vaga não seja escolhida por um dos candidatos acima citados, essa será ofertada no mesmo dia, horário e local para os candidatos abaixo convocados, obedecendo a classificação.

**PEB II QUÍMICA - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

Inscrição	Nome	Nota	Clas.
51921014	MIRALDO SANTA ROSA DOS SANTOS	70	1
51831627	THIAGO HENRIQUE CEOLIN	60	2
51434563	NILTON JOSE SANCHEZ	56	3
52065987	VITOR SOUSA TUNES	48	4
51453991	BRUNA FURLAN DE MORAIS	48	5
52163393	FERNANDO JOSE MEIRA DA SILVA	48	6
52157148	STEFFANI BELESTREIRO DOMINGOS	46	7
52197255	JULIANO CARVALHO RAMOS	42	8
51839296	JOSE ROBERTO GALAFASSE	42	9
51963019	CRISTINA ERI MIURA FURLANETO	38	10
52065952	LUIZA SILVA MACHADO	38	11
51996995	CASSIA THAIS SILVA SANTOS	36	12
51735920	ELISANGELA BARBOSA BORGES ESTEVAM	34	13
51931486	CICERO FLORENTINO DE SA	34	14
51525771	FELIPE BARBOSA DA SILVA	26	15

Faz saber, ainda, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, outrossim, que conforme edital n. 41, de 28 de setembro de 2023, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica a desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação



## CULTURA

### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO ESPAÇO EXPRESSA

Comitê de Gestão Integrada Espaço Expressa - LEI N.º 9.883, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram seus membros natos e indicados, à Sala Estrada de Ferro Sorocabana, no Espaço Expressa, para reunião ordinária do Comitê Espaço Expressa. Ausência justificada do Vice Presidente Tales Victor Calegari, da Casa Civil.

A reunião foi presidida pelo sr. William Roberto Soares Paixão, acompanhado e secretariado pelo sr. Elizeu Marcos Franco, secretário geral.

Foi lida a ata da reunião anterior para recapitulação dos fatos e debates. Na sequência o Sr. Presidente iniciou a discussão dos itens da pauta, qual seja: informes acerca das reuniões da mesa diretora do comitê, informe a respeito das intervenções e obras do Parque Urbano, informes sobre a transferência dos bens da União para a prefeitura, apresentação da nova empresa de segurança privada e implantação das condutas, abertura das discussões sobre minuta de decreto do Espaço Expressa, abertura das discussões sobre minuta de manual de publicidade e propaganda interna Espaço Expressa, abertura para membros do comitê, calendário do segundo semestre/metras de entrega para o encerramento do ciclo de gestão.

O presidente informou que não foi possível realizar a primeira reunião ordinária do ano em razão da atipicidade de eventos e de prazos decorrentes e próprio do ano eleitoral, mas que, ainda serão realizadas as próximas duas reuniões do comitê expressa previstas para 05 de setembro de 2024, e 07 de novembro deste ano. Informou que, em que pese a não realização da primeira reunião, a mesa diretora se reuniu para tratar dos assuntos pertinentes ao comitê, bem como, para ajustar com as equipes de segurança dos membros do comitê, e a guarda municipal, um dia para integração e melhorias para o aumento da efetividade das equipes que aqui trabalham para a diminuição de eventos danosos ao erário e aos munícipes, bem como, no auxílio a segurança dos usuários de todas as instalações. Por oportuno, apresentou a nova formatação da equipe de segurança do espaço expressa, que aumentou o efetivo, dobrando o número de terceirizados no setor, sendo incluído ainda, as rondas motorizadas, passando então a contar, por parte da unidade de gestão de cultura e departamento de gestão expressa, com 2 rondas a pé, e 2 motorizados por turno. Acerca das intervenções do parque urbano, informou que algumas obras aguardam autorização para o início, e lembrou que algumas obras estão em fase de finalização, e que, os atrasos se devem em razão das formalizações dos projetos e ajustes e compatibilização junto aos órgãos de preservação, bem como, em razão de ajustes do período eleitoral.

Acerca dos patrimônios da União informou que o processo de transferência dos bens móveis, bem como das locomotivas e vagões foi efetivado, e publicado no diário oficial da União dos dias 17 e 28 de junho de 2024. Lembrou que foi um processo iniciado em 2017, mas que teve avanços significativos nos últimos anos, em razão do destacamento do servidor Gerson do departamento do espaço expressa para acompanhar mais de perto as tratativas e imbrólios junto ao DNIT, tanto nas visitas e reuniões em Jundiaí e Região, como no órgão em São Paulo e nas tratativas com Brasília.

Quanto à empresa de segurança, acrescentou que há uma data pré-agendada para o dia 22 de agosto, para a integração das equipes e Guarda Municipal, a qual se pronunciou favorável, e disse que há efetivos da guarda municipal que trabalham com este tipo de integração. O presidente lembrou que há a pretensão de expansão da iluminação do prédio, o que foi acolhido por todos. Acerca do item sobre a minuta do decreto do Espaço Expressa, o presidente informou que a demanda por agendamentos para ensaios, eventos e apresentações no local, aumentou significativamente nos últimos anos, em razão das melhorias efetuadas, e da nova concepção do espaço, já reconhecida pelo público. O Expressa se tornou uma opção com potencial de uso, e alternativa a outros espaços públicos, porém, ainda carece de uma regulamentação própria para sediar alguns eventos, por esta razão, a propositura da minuta para discussão em conjunto com os demais membros. Feita a leitura da minuta, abriu-se a palavra para considerações dos presentes, que disseram ter compreendido a proposta, e solicitaram o encaminhamento por e-mail, e a abertura de prazo para o envio de

sugestões. Na sequência, o secretário e Diretor de Patrimônio Histórico, Elizeu, se manifestou acerca das especificidades e das necessidades de se apresentar um decreto com o olhar também à preservação do patrimônio histórico e cultural, bem como, dos cuidados em razão do tombamento do prédio. Em seguida, e por oportuno, se manifestou sobre o item seguinte da pauta, no que diz respeito também às mesmas necessidades na elaboração do manual de propaganda e publicidade do Espaço Expressa, e lembrou que o Expressa está localizado no quadrilátero central na lei municipal, e que é preciso observar a legislação pertinente também aplicável ao Expressa, aos quais os membros do comitê estão submetidos. Com a palavra, o presidente agradeceu a manifestação e as observações feitas, e disse que as minutas seguiram por email aos membros, bem como, tramitaram também em processo SEI para as sugestões pertinentes no seu aperfeiçoamento e elaboração, bem como, informou a pretensão de encerrar a discussão na próxima reunião, para envio da minuta ao Executivo. Esgotada a pauta, foi aberta a palavra para novas manifestações, na qual os presentes disseram vislumbrar os avanços e as melhorias alcançadas por meio do comitê, e que informaram e apresentaram sugestões para a finalização da minuta. Por fim, o membro da Fatec apresentou preocupação em relação ao funcionamento do ar condicionado do Poupatempo, devido ao ruído das máquinas, instaladas próximas à janela da Fatec, uma sala onde se iniciaram aulas. O presidente solicitou à servidora Ana Paula, do departamento, para que agendasse uma reunião entre as partes, com o sr. Elizeu, sr. Gerson, e engenheiros de segurança do trabalho da prefeitura, para apresentação de soluções. O Poupatempo, por seu representante, manifestou interesse na resolução e solicitou para sanar o problema, se comprometeu a chamar o técnico da empresa responsável pelo ar-condicionado. Nada mais a ser dito e discutido, foi lida e aprovada a ata, que seguirá para publicação na imprensa oficial do município.

**WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO**  
Presidente do Comitê de Gestão Integrada  
Espaço Expressa

## FUMAS

### ATO NORMATIVO Nº 32, de 22 de julho de 2024.

TIAGO ADAMI, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Municipal nº 9.924, de 12 de abril de 2023 e consta no processo FUMAS SEI sob nº FMS.0000131/2023;

Art. 1º - DESIGNA como:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Mariette Bertasso Mazaró (titular); Marcos Valentim Reynaldo (suplente);

II - PREGOEIRO: Marcos Valentim Reynaldo (titular); Mariette Bertasso Mazaró (suplente);

III - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: Juliano Marighetto (titular); Marcos Valentim Reynaldo (suplente); Andrea Cristina Corrêa Aversano (titular); Mariette Bertasso Mazaró (suplente); Juliana Soli Rabelo (titular); Waldir Luiz Linzmeyer Junior (suplente);

IV - MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Presidente: Juliano Marighetto (titular); Marcos Valentim Reynaldo (suplente); Membro: Andrea Cristina Corrêa Aversano (titular); Mariette Bertasso Mazaró (suplente); Membro: Juliana Soli Rabelo (titular); Waldir Luiz Linzmeyer Junior (suplente);

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Normativo Nº 23, de 01 de junho de 2023.

Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS  
**TIAGO ADAMI**  
Superintendente

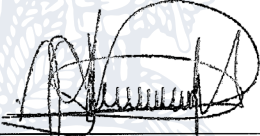


**INEDITORIAL**

<b>Empresa:</b> HACALI HA UM CAMINHO A LIBERDADE	Folha: 1
<b>CNPJ:</b> 61.704.086/0001-28	
<b>Período:</b> 01/01/2022 a 31/12/2022	
<b>Demonstração do Resultado do Período</b>	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	
SUBVENÇÕES E VERBAS GOVERNO ESTADO	15.520,24 C
NOTA FISCAL PAULISTA	15.520,24 C
SUBVENÇÕES E VERBAS MUNICIPAIS	1.099.248,66 C
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	1.099.248,66 C
DOAÇÕES	4.330,96 C
DOAÇÕES DIVERSAS	4.330,96 C
RECEITAS DIVERSAS	10.129,54 C
JUROS ATIVOS	63,91 C
RENDIMENTOS APLIC. BRADESCO	5,78 C
RENDIMENTOS APLIC. BB CC 21211	6.620,54 C
RENDIMENTO APLIC. BB CC 29075-0	653,12 C
RENDIMENTO APLIC. BB CC 34048-0	2.786,19 C
RECEITAS EVENTUAIS	26.084,50 C
RECUPERAÇÃO DESP FUNCIONARIOS	26.084,50 C
<b>APLICAÇÃO RECURSOS</b>	
DESPESA COM O PESSOAL	597.154,46 D
SALARIO E ORDENADOS	439.629,07 D
FÉRIAS	43.830,07 D
13º SALARIO	49.730,11 D
FGTS	51.019,89 D
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	4.607,94 D
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÃO	8.337,38 D
BENEFICIO SOCIAL	24.214,06 D
VALE TRANSPORTE	19.282,05 D
DESPESA COM VEICULO	2.524,17 D
ASSISTENCIA MEDICA	2.407,84 D
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	1.782,50 D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	1.782,50 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	117.767,37 D
HONORARIOS CONTABEIS	21.766,61 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	81.961,88 D
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	14.038,88 D
DESPESAS GERAIS	322.539,23 D
CORREIOS	57,20 D
CARTORIO	1.511,51 D
MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA	9.735,59 D
DESPESAS COM REFEITORIO E HIGIENE	16.741,21 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	55.893,06 D
INTERNET/LICENÇA SOFTWARE	3.082,35 D
DESPESAS MÉDICAS	1.014,03 D
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	36.611,64 D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	153.276,61 D
PEDAGIO	3.458,43 D
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	88,78 D
ENCARGOS DE DEPRECIÇÃO	2.491,44 D
MEDICAMENTOS	7.209,02 D
SEGUROS DIVERSOS	1.621,04 D
LOCAÇÃO DE VEICULOS	8.747,82 D
DESPESAS GAS - COPA E COZINHA	9.750,00 D
DESPESAS REF. DEVOL SUBVENCAO	11.249,50 D
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS	26.785,47 D
<b>EXODO ORGANIZACAO CONTABIL LTDA</b>	
AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA - SAO PAULO - SP - 01403-902 - Fone: (11) 2274-5344	



**INEDITORIAL**

<b>Empresa:</b> HACALI HA UM CAMINHO A LIBERDADE	Folha: 2
<b>CNPJ:</b> 61.704.086/0001-28	
<b>Período:</b> 01/01/2022 a 31/12/2022	
<b>Demonstração do Resultado do Período</b>	
MANUTENÇÃO E REPARAOS DE VEICULOS	4.807,00 D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO	16.392,64 D
MANUTENÇÃO E REPAROS DE MAQ. E EQUIP	5.585,83 D
<b>UTILIDADE</b>	<b>9.695,78 D</b>
CONTA DE ENERGIA ELETRICA	9.453,16 D
DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	242,62 D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>7.225,01 D</b>
TARIFAS BANCARIAS	4.878,48 D
JUROS E MULTA DE MORA	14,31 D
I.O.F	321,16 D
IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.001,56 D
JUROS PASSIVOS	9,50 D
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>206,32 D</b>
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	122,76 D
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	83,56 D
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>4.126,32 D</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	53,49 D
13º SALÁRIO	96,01 D
F.G.T.S	3.561,99 D
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO	414,83 D
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>2.528,60 D</b>
MATERIAL DE ESCRITORIO	880,60 D
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	448,00 D
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.200,00 D
<b>= Superávit</b>	<b>41.288,78 C</b>
Cajamar, 31 de dezembro de 2022.	
_____ PRESIDENTE SILVIO MIRANDA RIBEIRO CPF: 011.986.918-75	 _____ CONTABILISTA JAIR ALVARADO VENEGAS TC CRC: 21744606
<b>EXODO ORGANIZACAO CONTABIL LTDA</b> AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA - SAO PAULO - SP - 01403-902 - Fone: (011) 2274-5344	



**INEDITORIAL**

Empresa: HACALI HA UM CAMINHO A LIBERDADE Folha: 1  
CNPJ: 61.704.086/0001-28  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

**Balanco Patrimonial**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	95.075,05	CIRCULANTE	57.777,37
DISPONIBILIDADES	92.683,12	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	57.777,37
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	*OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	1.848,49
BANCO BRADESCO	1,00	PIS A RECOLHER	414,83
*APLICACOES FINANCEIRAS	92.682,12	ISS A RECOLHER	162,20
APLICACÃO FINANCEIRA BRADESCO	4.583,10	IRRF ASSALARIADO	1.161,00
APLICACAO BB RF SIMPLES AGIL C/C 21211-3	71.885,16	IRRF S/ AUTONOMO	110,46
APLICACAO BB REF SIMPLES AGIL C/C29075-0	16.213,86	*OBRIGACOES TRABALHISTAS	48.795,01
		SALARIOS A PAGAR	19.936,57
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	2.391,93	PROVISAO DE FERIAS	23.820,22
		AUTONOMO (RPA) A PAGAR	5.038,22
*ADIANTAMENTOS FOPAG	2.391,93	*ENCARGOS SOCIAIS	6.946,02
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.391,93	INSS A RECOLHER	3.783,99
		INSS TERCEIROS A RECOLHER	66,00
		FGTS A RECOLHER	3.096,03
NÃO CIRCULANTE	33.397,05	*CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS	187,85
		CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	187,85
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	33.397,05	PATRIMONIO LIQUIDO	70.694,73
*ATIVO PERMANENTE - IMOBILIZADO	41.314,90	CAPITAL SOCIAL	70.694,73
COMPUTADORES E PERIFERICOS	7.737,55	*SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADOS	70.694,73
MOVEIS E UTENSILIOS	9.977,35	Superávit / Déficit do Exercício	70.694,73
EDIFICIO E CONSTRUCOES	23.600,00		
*(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(7.917,85)		
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(1.547,52)		
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(3.532,14)		
(-) EDIFICIO E CONSTRUCOES	(2.838,19)		
TOTAL DO ATIVO:	128.472,10	TOTAL DO PASSIVO:	128.472,10

Cajamar, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 128.472,10 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e dois Reais e dez Centavos)

PRESIDENTE  
SILVIO MIRANDA RIBEIRO  
CPF: 011.986.918-75

CONTABILISTA  
JAIR ALVARADO VENEGAS  
TC CRC: 21744606

**EXODO ORGANIZACAO CONTABIL LTDA**

AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA - SAO PAULO - SP - 01403-902 - Fone: (11) 2274-5344



**INEDITORIAL**

<b>Empresa:</b> HACALI HA UM CAMINHO A LIBERDADE	Folha: 2
<b>CNPJ:</b> 61.704.086/0001-28	
<b>Período:</b> 01/01/2023 a 31/12/2023 - CONSOLIDADO	
<b>Demonstração do Resultado do Período</b>	
LOCAÇÃO DE VEICULOS	18.898,57 D
DESPESAS GAS - COPA E COZINHA	12.578,58 D
DESPESAS REF. DEVOL SUBVENCAO	20.475,24 D
<b>MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS</b>	<b>110.186,65 D</b>
CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÕES	1.700,00 D
MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEICULOS	10.542,72 D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO	83.598,54 D
MANUTENÇÃO E REPAROS DE MAQ. E EQUIP	14.345,39 D
<b>UTILIDADE</b>	<b>26.030,53 D</b>
CONTA DE AGUA	5.058,87 D
CONTA DE ENERGIA ELETRICA	17.745,71 D
DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	3.225,95 D
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>13.194,73 D</b>
TARIFAS BANCARIAS	6.174,60 D
JUROS E MULTA DE MORA	90,13 D
I.O.F	303,62 D
IR S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	6.620,68 D
JUROS PASSIVOS	5,70 D
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>2.336,79 D</b>
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	2.336,79 D
<b>= Superávit</b>	<b>379.356,19 C</b>
Cajamar, 31 de dezembro de 2023.	
_____ PRESIDENTE SILVIO MIRANDA RIBEIRO CPF: 011.986.918-75	 _____ CONTABILISTA JAIR ALVARADO VENEGAS TC CRC: 21744606
<b>EXODO ORGANIZACAO CONTABIL LTDA</b>	
Alameda Joaquim Eugênio de Lima 696 - São Paulo - SP - 01403-902 - Fone: (11) 2274-5344	





**INEDITORIAL**

<b>Empresa:</b> HACAL I HA UM CAMINHO A LIBERDADE	Folha: 1
<b>CNPJ:</b> 61.704.086/0001-28	
<b>Período:</b> 01/01/2023 a 31/12/2023 - CONSOLIDADO	
<b>Demonstração do Resultado do Período</b>	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	
SUBVENÇÕES E VERBAS MUNICIPAIS	2.217.691,67 C
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	1.092.691,67 C
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	1.125.000,00 C
DOAÇÕES	6.149,00 C
DOAÇÕES DIVERSAS	6.149,00 C
RECEITAS DIVERSAS	34.013,43 C
JUROS ATIVOS	42,21 C
RENDIMENTOS APLIC. BRADESCO	3,46 C
RENDIMENTOS APLIC. BB CC 21211	10.189,12 C
RENDIMENTO APLIC. BB CC 29075-0	22.151,65 C
RENDIMENTO APLIC. BB CC 36557-2	1.626,99 C
RECEITAS EVENTUAIS	30.701,07 C
RECUPERACAO DESP FUNCIONARIOS	30.701,07 C
<b>APLICAÇÃO RECURSOS</b>	
DESPESA COM O PESSOAL	1.033.639,15 D
SALARIO E ORDENADOS	799.902,34 D
FÉRIAS	54.680,54 D
13º SALARIO	81.050,63 D
FGTS	84.234,49 D
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	8.793,52 D
AVISO PREVIO E INDENIZAÇÃO	4.977,63 D
BENEFICIO SOCIAL	42.427,74 D
VALE TRANSPORTE	25.326,57 D
ASSISTENCIA MEDICA	15.396,12 D
GESTAO DE PLANOS	1.705,05 D
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	2.759,08 D
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	2.759,08 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	126.631,51 D
HONORARIOS CONTABEIS	41.480,39 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	85.151,12 D
DESPESAS GERAIS	551.992,80 D
FRETE E ENTREGAS	27,47 D
CORREIOS	300,30 D
COPIAS E REPRODUÇÕES	1.130,00 D
CARTORIO	1.304,18 D
DESPESAS COM VEICULOS	155,23 D
MATERIAL DE ESCRITORIO E INFORMATICA	9.398,08 D
DESPESAS COM REFEITORIO E HIGIENE	31.052,84 D
MATERIAL DE USO E CONSUMO	18.360,44 D
INTERNET/LICENÇA SOFTWARE	1.125,98 D
BENS DE PEQUENO VALOR	1.928,70 D
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	41.799,11 D
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	220.395,64 D
PEDAGIO	3.116,56 D
DOAÇÕES	1.650,00 D
ALUGUEL E CONDOMINIO	90.000,00 D
CESTA BASICA	50.880,50 D
SERV. INSTRUCAO / TREINAMENTO/ ORIENTACA	12.208,00 D
ENCARGOS DE DEPRECIACÃO	3.141,78 D
MEDICAMENTOS	7.071,49 D
SEGUROS DIVERSOS	4.994,11 D
<b>EXODO ORGANIZACAO CONTABIL LTDA</b>	
Alameda Joaquim Eugênio de Lima 696 - São Paulo - SP - 01403-902 - Fone: (11) 2274-5344	



**INEDITORIAL**

Empresa: HACALI HA UM CAMINHO A LIBERDADE Folha: 1  
CNPJ: 61.704.086/0001-28  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023 - CONSOLIDADO

**Balanco Patrimonial**

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	532.439,03	CIRCULANTE	109.672,19
DISPONIBILIDADES	530.128,81	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	109.672,19
*CAIXA-GERAL	55,38	*FORNECEDORES	400,17
CAIXA TRANSPORTE	55,38	FORNECEDORES DE SERVIÇOS	0,17
*BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	EXODO ORGANIZACAO CONTABIL	400,00
BANCO BRADESCO	1,00	*OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOLHER	4.539,06
*APLICACOES FINANCEIRAS	530.072,43	PIS A RECOLHER	1.248,09
APLICACÃO FINANCEIRA BRADESCO	345,59	PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	3,01
APLICACAO BB REF SIMPLES AGIL C/C29075-0	125.159,47	IRRF S/ ALUGUEL A RECOLHER	354,47
APLICACAO BB REF SIMP SOLIDEZ C/C21211-3	173.455,10	ISS A RECOLHER	132,07
APLICACAO BB REF SIMP SOLIDEZ C/C29075-0	231.112,27	IRRF ASSALARIADO	2.711,11
		IRRF S/ AUTONOMO	90,31
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	2.310,22	*OBRIGACOES TRABALHISTAS	79.327,27
		SALARIOS A PAGAR	72.705,93
*ADIANTAMENTOS FOPAG	2.310,22	RESCISOES A PAGAR	519,05
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	450,22	PENSAO JUDICIAL	580,54
EMPRESTIMO A TERCEIROS	1.860,00	AUTONOMO (RPA) A PAGAR	5.521,75
		*ENCARGOS SOCIAIS	14.712,23
NÃO CIRCULANTE	51.170,30	INSS A RECOLHER	8.374,03
		FGTS A RECOLHER	6.338,20
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	51.170,30	*CONTRIBUIÇÕES TRABALHISTAS	1.047,93
		CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	1.047,93
*ATIVO PERMANENTE - IMOBILIZADO	62.229,93	*OUTRAS OBRIGACOES	9.645,53
COMPUTADORES E PERIFERICOS	12.357,25	ALUGUEL A PAGAR	9.645,53
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.906,23		
MOVEIS E UTENSILIOS	15.197,35	PATRIMONIO LIQUIDO	473.937,14
EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	1.169,10	CAPITAL SOCIAL	473.937,14
EDIFICIO E CONSTRUCOES	23.600,00		
*(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(11.059,63)	*SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADOS	473.937,14
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	(2.977,59)	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	473.937,14
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(577,85)		
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(3.880,14)		
(-)DEPRECIACÃO EQUIP.DE ESCRITORIO	(77,92)		
(-) EDIFICIO E CONSTRUCOES	(3.546,13)		
TOTAL DO ATIVO:	583.609,33	TOTAL DO PASSIVO:	583.609,33

Cajamar, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 583.609,33 (quinhentos e oitenta e tres mil, seiscentos e nove Reais e trinta e tres Centavos)

PRESIDENTE  
SILVIO MIRANDA RIBEIRO  
CPF: 011.986.918-75

CONTABILISTA  
JAIR ALVARADO VENEGAS  
TC CRC: 21744606

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
SILVIO MIRANDA RIBEIRO  
Data: 23/07/2024 12:35:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EXODO ORGANIZACAO CONTABIL LTDA**

Alameda Joaquim Eugênio de Lima 696 - São Paulo - SP - 01403-902 - Fone: (11) 2274-5344



**INEDITORIAL**



Avenida Nicola Accieri 750 Cond. Bosques de Corrupira,  
Casa 265 - Rua 02 - Jardim Celeste – Jundiaí/SP.  
Fone: (11) 4582-3418  
E-mail: cedecajundiai@hotmail.com  
CNPJ 040 84681-0001/99  
CEDECA – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Como membros do Conselho Fiscal do CEDECA – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, tendo em vista o Balanço Anual, do exercício de 2023, declaramos ter analisado a documentação pertinente e de nada constarmos de anormal nas operações, pois no mesmo encontramos resultados já esperados.

Pelo exposto recomendamos a aprovação do Balanço Anual do período de janeiro a dezembro de 2023.

Jundiaí, 28 de junho de 2024.



Presidente Romulo Prezotto

RG: 32.534.691-4



Vice-presidente Luciana Moreira Lourenço

RG: 32.230.995-5



Secretária Rosana Rossi

RG: 12.906.514-6

Utilidade Pública Municipal – Lei N° 6198 de 15 de Dezembro de 2003.  
Utilidade Pública Federal – Portaria N° 1308 de 25 de Julho de 2007.  
Inscrição CMAS – Certificado N° 10069.  
Inscrição CMDCA – Certificado N° 1.2.0.0.0.6.6.  
Certificado CEBAS



**INEDITORIAL**

**CEDECA - CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CNPJ : 04.085.681/0001-99


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 - Em reais

	N.E.	2.023	2.022
<b>RECEITAS OPERACIONAIS - RECURSOS PRÓPRIOS</b>			
Doações/ Contrib em Eventos	6	113.516,57	46.495,27
Doação de Paróquias/ Santuários	6	4.800,00	3.600,00
Doação Mitra Diocesana	6	-	562,00
Doações e Contribuições	6	81.452,77	-
Doação Pessoa física	6	7.470,00	1.120,00
Doações de Alimentos	6	37.819,15	27.129,94
<b>TOTAL</b>		<b>245.058,49</b>	<b>78.907,21</b>
Receitas Financeiras	6	43,01	8,10
Outras Receitas - Rendas Diversas	6	861,68	-
		-	-
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>245.963,18</b>	<b>78.915,31</b>
<b>RECEITAS DE PROJETOS/CONVENIOS</b>			
Mitra Diocesana	9	-	8.000,00
		-	-
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>		<b>245.963,18</b>	<b>86.915,31</b>
<b>DESPESAS GERAIS/ ADM:</b>			
Serviços de terceiros PJ	2	75.511,61	47.582,86
Comunicação	2	13,00	425,93
Alugueis	2	-	-
Manutenção Imóvel	2	-	-
Manutenção Transportes e Veiculos	2	5.978,70	6.181,48
Distribuição Cestas básicas/ Alimentos	2	33.854,63	25.879,94
Outras Desp. Manut. De Projetos	2	78.369,75	22.465,86
Taxas e Contribuições	2	206,53	1,55
Outras despesas de Doações e Distribuição de Alimentos	2	103,55	3.796,44
		-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS RECURSOS PRÓPRIOS</b>		<b>194.037,77</b>	<b>106.334,06</b>
<b>DESPESAS DE PROJETOS / CONVENIOS</b>			
	2	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DAS ATIVIDADES</b>		<b>194.037,77</b>	<b>106.334,06</b>
Despesas Financeiras	2	4.080,99	1.402,98
Outras Despesas Operacionais	2	3.520,63	2.368,68
Provisao Trabalhista	2	-	13.001,71
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO</b>		<b>201.639,39</b>	<b>123.107,43</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>			
		<b>44.323,79</b>	<b>- 36.192,12</b>

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2023

  
Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente

Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente - CEDECA  
CPF:097.025.948-47

  
Alaor José Semedo Junior  
Contador  
CRC SP13341204



**INEDITORIAL**

CEDECA - CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
CNPJ : 04.085.681/0001-99							
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 - Em reais							
ATIVO				PASSIVO			
	N.E.	2.023	2.022		N.E.	2.023	2.022
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>			
Caixa e Equivalente Caixa				Fornecedores de Bens e Serviços	2	22.185,00	-
Caixa	2	2.588,81	7.796,86	<b>Total de Fornecedores</b>		<b>22.185,00</b>	-
Banco Conta Movimento	2	10,00	100,00				
Banco Aplicação Financeira	2	50.134,57	326,11	<b>Contas a pagar</b>			
<b>Total do Disponível</b>		<b>52.733,38</b>	<b>8.222,97</b>	Honorários a pagar	2	451,00	400,00
				Seguros de Veículos a pagar		999,84	717,76
				Processos/acordos judiciais a pagar		-	10.001,29
				<b>Total de Contas A Pagar</b>		<b>1.450,84</b>	<b>11.119,05</b>
Adiantamentos a Prest.Serviços	2	25.970,06	-				
Premios de Seguros	2	1.666,40	1.794,36	<b>Provisões</b>			
Bloqueio Judicial	7	-	1.143,49	Processo Trabalhista	7	83.000,00	83.000,00
<b>Total de Contas a Receber</b>		<b>27.636,46</b>	<b>2.937,85</b>	Processo Cível	7	109.075,28	109.075,28
				<b>Total de Provisões</b>		<b>192.075,28</b>	<b>192.075,28</b>
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>80.369,84</b>	<b>11.160,82</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>215.711,12</b>	<b>203.194,33</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>10.000,00</b>	<b>-</b>
Valores a receber	2	7.250,00	7.250,00	<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	2	-	-
Depósito Judicial	2	10.003,03	10.003,03	Receitas Diferidas	9	10.000,00	-
<b>Imobilizado</b>							
Veículo	2	39.964,53	39.964,53	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
Instalações Diversas	2	5.592,00	5.592,00	Sup/Def. Acumulado	3	(172.119,53)	(135.927,41)
Móveis e Utensílios	2	18.094,19	18.094,19				
				Resultado do Exercício	3	44.323,79	(36.192,12)
(-) Deprec./Amortização Acumulada	2	(63.358,21)	(60.989,77)	Ajuste de Exercícios Anteriores	3	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>17.545,54</b>	<b>19.913,98</b>	<b>TOTAL DO PATRIMONIO SOCIAL</b>		<b>(127.795,74)</b>	<b>(172.119,53)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>97.915,38</b>	<b>31.074,80</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>97.915,38</b>	<b>31.074,80</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, cujo Ativo e Passivo somam o valor de R\$ 97.915,38 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Quinze Reais e Trinta e Oito Centavos), baseados nos documentos apresentados bem como, a Demonstração das Contas do Resultado do Exercício.

Jundiaí 31 de Dezembro de 2023

Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente

Alaor Jose Semedo Junior  
Contador  
CRC SP13341204

Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente - CEDECA  
CPF:097.025.948-47



**INEDITORIAL**


CEDECA - CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CNPJ : 04.085.681/0001-99

DEMONSTRATIVO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL ANO 2023 e 2022 - Em reais

	Patrimônio Social	Ajuste de Ex. Anteriores	Déficit do Ano	Total
Saldo Final do Exercício de 2.021.....	-122.693,03	-	13.234,38	135.927,41
Transferência para o Patrimônio Social.....	-13.234,38	0,00	13.234,38	-
Déficit do Exercício de 2021.....			(36.192,12)	(36.192,12)
Saldo Final do Exercício de 2.021.....	-135.927,41	-	(36.192,12)	(172.119,53)
Transferência para o Patrimônio Social.....	(36.192,12)	-	36.192,12	-
Superávit do Exercício de 2023.....			44.323,79	44.323,79
Saldo Final do Exercício de 2.023.....	-172.119,53	-	44.323,79	-127.795,74

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2.023.

  
Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente

  
Alaor Jose Semedo Junior  
Contador  
CRC SP13341204

Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente - CEDECA  
CPF:097.025.948-47



**INEDITORIAL**

**CEDECA - CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CNPJ : 04.085.681/0001-99**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS  
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2023 E 2022 - Em reais**

	2.023	2.022
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Das operações sociais		
Resultado do exercício	44.323,79	(36.192,12)
Depreciação e amortização	2.368,44	2.368,68
Ajuste de Exerc. Anteriores	-	-
<b>Total</b>	<b>46.692,23</b>	<b>(33.823,44)</b>
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais</b>		
Adiantamento a Terceiros	(24.698,61)	910,02
Outras contas a receber	-	-
Fornecedores	22.236,00	-
Contas a Pagar	(10.001,29)	7.434,63
Obrigações tributárias	-	-
Outras Provisões	282,08	717,76
Imp., taxas e Contr. ( Renuncia Fiscal)	-	-
<b>Total</b>	<b>(12.181,82)</b>	<b>9.062,41</b>
<b>Receitas Diferidas</b>	<b>10.000,00</b>	
<b>Caixa gerados pelas atividades operacionais</b>	<b>44.510,41</b>	<b>(24.761,03)</b>
<b>Atividades de investimentos</b>		
Aquisições de ativo imobilizado	-	-
<b>Atividades de Financiamento</b>		
Empréstimos Bancários	-	-
<b>Caixa usado nas atividades de Invest e Financ.</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Aumento(redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>44.510,41</b>	<b>(24.761,03)</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>		
No início do exercício	8.222,97	32.984,00
No final do exercício	52.733,38	8.222,97
	<b>44.510,41</b>	<b>(24.761,03)</b>

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2023

Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente

Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente - CEDECA  
CPF:097.025.948-47

Alaor Jose Semedo Junior  
Contador  
CRC SP13341204



**INEDITORIAL**

Empresa: CEDECA CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CNPJ: 04.085.681/0001-99

Folha: 0000  
Número livro: 0024

**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

JUNDIAÍ, 31/12/2023

À

CONTART - ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE S/S LTDA  
CRC n.º SP13341204  
Endereço: RUA SENADOR FONSECA, nº 86, VIANELO, CEP nº 13207-040  
JUNDIAÍ, SP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CEDECA CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ 04.085.681/0001-99, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

LUCINDA CANTONI LOPES  
PRESIDENTE  
CPF: 097.025.948-47





## INEDITORIAL

### NOTAS EXPLICATIVAS PARA O EXERCÍCIO FINDO M 31 DE DEZEMBRO 2023

#### CONTEXTO OPERACIONAL

A CEDECA fundada em 21/02/2000, registrada em cartório sob nr. 78.641 na data de 03/05/2000, é uma associação privada, criado a partir da Pastoral do Menor, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Av. Nicola Accieri nº 750 – casa 265 – Jardim Celeste – Jundiaí/SP. A CEDECA JUNDIAÍ tem por finalidade, resumidamente, a proteção integral à criança e adolescente em situação de risco, através de ações de prevenção, de diagnóstico, de promoção, de encaminhamento e acompanhamento, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e defender seus interesses e direitos estabelecidos na legislação pertinente; prestar serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer discriminação de acesso, coordenar e executar, na área de jurisdição, os objetivos, programas e a política de municipalização; mobilizar, organizar e atuar na política municipal de atendimento às comunidades para defesas de interesses de crianças e adolescentes, afim de buscar regularização e implementação, perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, de medidas que visam melhorias na qualidade de vida.

#### 1) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a entidade adotou as práticas contábeis adotadas no Brasil e em atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade CFC 1121/08 que aprovou a NBC T1 – Estrutura conceitual para elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC 1409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos e Resolução 177 de 10/08/2000 do Ministério Público Federal. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior.

As receitas da entidade foram escrituradas na contabilidade, de acordo com o regime de caixa, a entidade recebe doações de diversas fontes, principalmente a contribuição espontânea de pessoas físicas. As despesas e os custos do período foram escriturados em conformidade ao princípio da competência dos exercícios.

#### 2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

**Caixa e Equivalente de Caixa** – Conforme determina a Resolução do CFC 1296/10 (NBC TG 03) - Demonstrativo do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC 1376/11 (NBC TG 26), os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos a vista em conta bancária.

**Bancos com movimento** – Os movimentos das contas bancárias são de acordo com as entradas e saídas conforme extrato bancário.

**Aplicação de Liquidez imediata** – As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, conforme extrato bancário.

**Adiantamentos** – O valor pago antecipadamente corresponde a fornecedores de bens e serviços.

**Prêmios de Seguros** – O valor pago parceladamente, e rateado pela vigência é de 01 ano.

**Ativo Não Circulante – Valores a receber** – Valor extraído da conta corrente da entidade sem previsão de retorno até a data do balanço patrimonial.

Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente - CEDECA  
CPF:097.025.948-47



## INEDITORIAL

**Imobilizado** - Demonstrado ao custo de aquisição ou ao seu valor de doação. A depreciação dos bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas anuais legalmente admitidas, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens.

**Passivo Circulante e Não circulante** – Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.

**Prazos** – os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

**As receitas e despesas** – As receitas foram escrituradas obedecendo ao regime de caixa e as despesas foram escrituradas obedecendo ao regime de competência.

**Apuração do resultado** – O resultado foi apurado de acordo com o critério contábil.

### 3) PATRIMONIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado pelos valores:

Défict acumulado.....	(R\$ 172.119,53)
Superávit do Exercicio.....	R\$ 44.323,79
Défict acumulado em 31/12/2023.....	(R\$ 127.795,74)

### 4) DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC 1152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também a Resolução CFC 1296/10 que aprovou a NBC TG 03 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. O método na elaboração do fluxo de caixa que a entidade optou foi o Método INDIRETO.

### 5) ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A entidade é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea C e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, e também é isenta à incidência do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) por força da Lei 9532/97, Lei 12101/09, alterada pela Lei 12868/13 e Decreto 8242/14.

### 6) RECEITAS

Para a sua manutenção, a CEDECA JUNDIAI, além da contribuição de seus associados e de doações, a entidade realiza convênios com entidades governamentais e particulares. As receitas também são provenientes de contribuições, bazares, campanhas e outros bens que venham a integrar o seu acervo, conforme Estatuto Social. As receitas financeiras referem-se aos rendimentos auferidos com aplicações financeiras no decorrer de 2023.

### 7) CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

Na data do encerramento do Balanço foi identificado junto ao depto jurídico, a existência das seguintes ações contra a Associação:

#### a) Trabalhista:

Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente - CEDECA  
CPF:097.025.948-47



## INEDITORIAL

Processo nº 0012264.88.2015.5.15.0096 (TRT-15), tendo como objeto indenização da estabilidade por acidente de trabalho, rescisão indireta, multas do 467 e 477 da CLT. Valor da Causa R\$ 83.000,00 . Provável a Entidade venha a perder este processo. Provisão Contábil já constituída em 31/12/2019.

**b) Cível:**

Processo nº 1002189-08.2019.8.26.0053 (TJSP), tendo com objeto cobrança de valores supostamente devido pela CEDECA na prestação de contas com a FUNDAÇÃO CASA, parceria rescindida em 31/05/2016. Valor da causa R\$ 109.075,28. A cobrança perpetrada poderá trazer severos danos a organização financeira da Entidade e, conseqüentemente, aos trabalhos sociais desenvolvidos junto ao público. Provisão Contábil já constituída em 31/12/2019.

**8) CONTINGÊNCIAS ATIVAS**

Na data do encerramento do Balanço foi identificado junto ao depto jurídico, a existência das seguintes ações movidas pela Associação:

**a) Cível:**

Processo nº 5005465-28.2020.4.03.6128 (TRF3) – CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Pedido, em face da União, de ressarcimento dos créditos PIS e SEFIP através de Ação de Repetição de Indébito, por cobrança indevida. Valor do Objeto R\$ 1.460.456,37.

**9) SEGREGAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS:**

<b>RECURSOS PROPRIOS:</b>	RECEITAS : Doações/Contrib/Patrocínios .....	R\$ 207.239,34
	Doação de Alimentos.....	R\$ 37.819,15
	Financeiras.....	R\$ 43,01
	Outras Receitas .....	R\$ 861,68
	TOTAL .....	R\$ 245.963,18
	DESPESAS: Desp.gerais/adm .....	(R\$ 162.551,58)
	Distribuição de Alimentos.....	(R\$ 33.854,63)
	Financeiras.....	(R\$ 5.233,18)
	TOTAL.....	(R\$ 201.639,39)
	RESULTADO OPERACIONAL .....	R\$ 44.323,79
<b>RESULTADO RECURSOS PROPRIOS .....</b>		<b>R\$ 44.323,79</b>
<b>CONVENIOS/PROJETOS:</b>	Mitra Diocesana de Jundiaí a ser realizado em 2024 "Fome Por Justiça Social "	R\$ 10.000,00

Jundiaí/SP, 31 de Dezembro de 2023.

  
Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente

  
Alair José Semedo Junior  
Contador CRC SP 133412º4

Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente - CEDECA  
CPF:097.025.948-47



**INEDITORIAL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
Versão: 10.2.1

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ 04.085.681/0001-99
NOME EMPRESARIAL CEDECA CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Completo	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 12.E6.9E.96.F8.2D.CC.D0.A7.0A.B7.14.BD.FE.5D.4C.A4.91.E5.D6	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03531036831	ALAOR JOSE SEMEDO JUNIOR:03531036831	121463816666116175 444727666515740556 465	17/08/2022 a 16/08/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04085681000199	CEDECA CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN:040856810	254853068430894575 4	12/09/2023 a 11/09/2024	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

12.E6.9E.96.F8.2D.CC.D0.A7.0A.B7.14.  
BD.FE.5D.4C.A4.91.E5.D6-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 25/06/2024 às 17:29:14  
11.74.33.1F.BC.2B.8D.AF  
DE.32.CC.07.EC.FD.71.92

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Lucinda Cantoni Lopes  
Presidente - CEDECA  
CPF:097.025.948-47

**PODER LEGISLATIVO****24ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,  
EM 07 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 19H00****PAUTA**

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.413 – PREFEITO MUNICIPAL – Altera a Lei nº 9.807/2022, que dispõe sobre os novos procedimentos da regularização fundiária urbana, para prever dispensa de pavimentação e drenagem nos loteamentos em REURB-E, inseridos em zonas rurais e de conservação ambiental.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

**REGIMENTO INTERNO**

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

**25ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,  
EM 13 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 19H00****PAUTA**

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.289 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Institui o Programa de Incentivo à Pesca Esportiva.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

**REGIMENTO INTERNO**

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 58/2024;  
PROCESSO nº 3.741-0/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**TWO BROTHERS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.....**Itens: 1 e 2.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO nº 3.741-0/2024;  
COMPRA DIRETA nº 58/2024;  
Em 30/07/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**TWO BROTHERS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA..R\$ 11.040,00.**

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 466/2024, emitido em 30/07/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **TWO BROTHERS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.;**  
VALOR TOTAL R\$ 7.440,00;  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES;  
COMPRA DIRETA Nº 58/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 467/2024, emitido em 30/07/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: **TWO BROTHERS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.;**  
VALOR TOTAL R\$ 3.600,00;  
OBJETO: MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES;  
COMPRA DIRETA Nº 58/2024.

**EDITAL Nº 009, DE 29 DE JULHO DE 2024****LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI AMÉLIO,**

Diretora Administrativa, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do processo nº 88.095/2022,

**FAZ SABER** que, fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer no Prédio Anexo da Câmara Municipal de Jundiaí, junto à Administração de Recursos Humanos, localizada na Rua Barão de Jundiaí, nº 153, mezanino, no horário das 8 às 16 horas, no prazo de 5 (cinco) dias, munido (**original**) do CPF, RG, **diploma de curso superior em Direito e registro no órgão de Classe - OAB**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
3º Lugar	DANIEL OZANAN DE ARAUJO PEREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Câmara Municipal de Jundiaí, em 29 de julho de 2024.

**LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO**  
Diretora Administrativa



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**